



Diário Oficial

Nº 12.885 - Ano LI

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.256, DE 20 DE JULHO DE 2022
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.156.591,79 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.156.591,79 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

I - Nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de dezembro de 2021:
583000 REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
58307 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
10.302.1024.4227 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
05.300.007 SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA R \$ 280.694,26

II - Nos termos artigo 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 16.181 de 29 de dezembro de 2021:
58305 UNIDADES PRÉ HOSPITALARES
10.302.1024.4227 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.302.007 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. - REC. ESPEC.S - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENARS 286.347,00
58306 ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE MÁRIO GATTI
10.302.1024.1228 AMPL. E MELH. O ATEND. ATRAVÉS DO AUM. DA REDE DE CONV. E EMENDAS PARL.
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.800.007 TUDEPI - REC. ESPEC. SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENA R\$ 589.550,53
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.156.591,79

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações, no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

583000 REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
58305 UNIDADES PRÉ HOSPITALARES
10.302.1024.4227 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
05.300.007 SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA R \$ 286.347,00
58306 ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE MÁRIO GATTI
10.302.1024.1228 AMPL. E MELH. O ATEND. ATRAVÉS DO AUM. DA REDE DE CONV. E EMENDAS PARL.
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
05.800.007 TUDEPI - REC. ESPEC. SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENA R\$ 589.550,53
58307 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
10.122.1024.4227 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.300.007 SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA R \$ 280.694,26
TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 1.156.591,79

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de julho de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2022.00001146-96 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.257, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o Refúgio de Vida Silvestre Quilombo como Unidade de Conservação, nos termos do art. 202, caput, I, da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, em especial seu artigo 13, que dispõe sobre os objetivos de criação da unidade de conservação de categoria Refúgio de Vida Silvestre;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que "Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC", em especial seu artigo 2º, que trata da necessidade de se explicitar os objetivos da unidade de conservação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 208, de 20 de 2018, em especial o seu artigo 202, que manteve o Refúgio de Vida Silvestre Quilombo como Unidade de Conservação, estabelecendo seus limites de perímetro e zona de amortecimento; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 59, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece que a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é o órgão gestor das unidades de conservação municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de objetivos e diretrizes ambientais

para o Refúgio de Vida Silvestre do Quilombo;

DECRETA:

Art. 1º O Refúgio de Vida Silvestre Quilombo deverá atender aos seguintes objetivos e diretrizes ambientais:

I - conservar e recuperar a vegetação nativa, respeitando-se as fitofisionomias existentes, garantindo e estimulando a participação da população local na condução de projetos para esse fim;

II - manter e preservar a biodiversidade local, bem como atuar de refúgio para espécies migratórias e transitórias, em especial aquelas mais ameaçadas pelas atividades antrópicas no entorno;

III - ser elemento conector da Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra com bens naturais tombados, parques lineares e corredores ecológicos das mediações, facilitando o fluxo gênico entre essas áreas;

IV - proteger e recuperar os recursos hídricos, incluindo nascentes, cursos d'água e várzeas do Ribeirão do Quilombo, de forma a garantir qualidade de habitat a biodiversidade associada direta ou indiretamente a esses recursos;

V - implantar dispositivos de drenagem urbana e de controle de cheias visando ao equilíbrio no manejo de águas pluviais na bacia do Quilombo;

VI - proporcionar acesso monitorado ao público para ações de educação ambiental, trilhas ecológicas e pesquisa científica.

Art. 2º A transferência da posse e do domínio das propriedades privadas para a Municipalidade, nos casos em que o uso não seja compatível com os objetivos da unidade, poderá ser feita por meio dos seguintes instrumentos:

I - processos de parcelamento do solo nos moldes da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, na forma de áreas verdes de loteamentos a serem aprovados, mediante licenciamento ambiental;

II - instrumentos da política urbana passíveis de aplicação no município, conforme a Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018;

III - doação sem ônus para o Município;

IV - desapropriação, nos moldes da legislação vigente.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Campinas fica autorizada a pleitear recursos oriundos de compensação ambiental durante os processos de licenciamento ambiental de obras no Município ou na região, bem como de termos de ajustamento de conduta a serem destinados para as seguintes atividades:

I - na elaboração de Planos de Manejo e projetos específicos da referida unidade de conservação;

II - na implantação dos projetos de recuperação e de conservação das áreas da unidade de conservação, independentemente da existência de trechos ainda sob o domínio privado;

III - na desapropriação de áreas de domínio privado visando à sua integração ao patrimônio público.

Art. 4º O Refúgio de Vida Silvestre Quilombo disporá de um Conselho Consultivo, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 5º Até que seja elaborado o Plano de Manejo do RVS Quilombo, todas as atividades e as obras desenhadas no RVS deverão se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos naturais que a criação da referida Unidade de Conservação objetiva proteger, bem como se limitar às obras de saneamento, drenagem urbana e correção de processos erosivos, ouvido o órgão gestor do Refúgio de Vida Silvestre.

Art. 6º A descrição da área do Refúgio de Vida Silvestre Quilombo consta do Anexo I, conforme Mapa constante do Anexo II, que integram este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de julho de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Redigido conforme elementos de Processo SEI: PMC.2021.00052108-39.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 230/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2021.00042292-26 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de kits para diagnóstico de sífilis- **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 04/08/22 às 14h30min do dia 04/08/22 -**Abertura das Propostas dos itens do lote 01:** a partir das 14h30min do dia 04/08/22 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 15h do dia 04/08/22 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/07/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 20 de julho de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 232/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00033910-38 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo -**Objeto:** Fornecimento de 20 (vinte) licenças de uso do software "Oracle AutoVue 3D Professional Advanced - Application User Perpetual Part Number: L104617", com prestação de serviço de suporte por 12 (doze) meses -**Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 04/08/22 às 09h30min do dia 05/08/22 -**Abertura das Propostas dos lote**

01: a partir das 09h30min do dia 05/08/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 05/08/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/07/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 20 de julho de 2022
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 229/2022-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2022.00053514-08
-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto:** Registro de Preços de cimentos **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06:** das 08h do dia 03/08/22 às 09h30min do dia 04/08/22 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 06:** a partir das 09h30min do dia 04/08/22 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 04/08/22 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 21/07/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 20 de julho de 2022
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2022.00000057-22

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 183/2022 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de desobstrução da tubulação das redes de esgoto e águas pluviais, com hidrojateamento, limpeza das caixas de gordura e sucção de fossas nas unidades educacionais e prédios da Secretaria Municipal de Educação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6074512, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6074549, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 183/2022, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **AKATIJU COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 20 de julho de 2022
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00031177-18

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 096/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6053310, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6053329, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII e caput do art. 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **11, 16, e 18**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 096/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **NOG. COM VARIEDADES LTDA - ME**, itens **01**(R\$ 7,90),**02**(R\$ 9,44) e **07**(R\$ 9,44), no valor total de R\$ 153.650,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais);

- **CÔMERICAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME**, itens **03**(R\$ 5,20),**05**(R\$ 1,97),**08**(R\$ 5,20),**10**(R\$ 1,97),**14**(R\$ 34,80),**15**(R\$ 41,00),**19**(R\$ 18,00),**20**(R\$ 48,50),**21**(R\$ 2,86),**22**(R\$ 92,00),**23**(R\$ 73,50),**24**(R\$ 72,70),**27**(R\$ 9,00),**28**(R\$ 1,95),**29**(R\$ 29,68) e **30**(R\$ 126,16), no valor total de R\$ 266.985,00 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais);

- **MEDICAL LOG - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS - LTDA.**, itens **04**(R\$ 9,92) e **09**(R\$ 9,92), no valor total de R\$ 79.360,00 (setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais);

- **D. DA SILVA SANTOS**, itens **06**(R\$ 9,95) e **12**(R\$ 5,18), no valor total de R\$ 30.055,00 (trinta mil e cinquenta e cinco reais);

- **PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, itens **13**(R\$ 29,99),**17**(R\$ 50,00) e **26**(R\$ 62,49), no valor total de R\$ 57.748,50 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); e

- **R61 COMERCIAL DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, item **25**(R\$ 38,40), no valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 20 de julho de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2021.00043662-15

Interessado:Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto:RDC nº 07/2022 - Eletrônico

Objeto:Execução de obras de pavimentação e drenagem nos bairros Parque São Paulo e Jardim Itatinga - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 6064442, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6066089 e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA.**, no valor global de R\$ 8.541.268,66 (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), já aplicado o desconto linear de 0,1130% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município.

2. **HOMOLOGAR** o RDC nº 07/2022 - Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 20 de julho de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO DE ITEM E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00050584-33

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 098/2022 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de equipamentos médico- hospitalares.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6074679, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6074855, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII e caput do art. 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **07,11,12e15**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **ANULAR** o item **16**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail anapaula.guedes@campinas.sp.gov.br.

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 098/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ANDES COMERCIAL LTDA.**, item **06**(R\$ 21.132,00), no valor total de R\$ 42.264,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais);

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

-BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA., item 03(R\$ 950,00), no valor total de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais);
-CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI, item 05(R\$ 25.428,00), no valor total de R\$ 25.428,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais);
-CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, item 02(R\$ 1.490,00), no valor total de R\$ 40.230,00 (quarenta mil, duzentos e trinta reais);
-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., item 01(R\$ 690,00), no valor total de R\$ 67.620,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais);
-EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., itens 04(R\$ 1.490,00) e 08(R\$ 3.500,00), no valor total de R\$ 16.910,00 (dezesseis mil, novecentos e dez reais);
-GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., item 13(R\$ 399,00), no valor total de R\$ 3.591,00 (três mil, quinhentos e noventa e um reais);
-HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP, itens 09(R\$ 11.000,00) e 10(R\$ 23.700,00), no valor total de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais); e
-PRÉGWEB LTDA., item 14(R\$ 12.913,87), no valor total de R\$ 25.827,74 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 20 de julho de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00018358-85

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 171/2022 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento parcelado de feijão carioca, feijão preto e lentilha seca.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6062095, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6062175, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 171/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 6,39), **02**(R\$ 5,39), **03**(R\$ 14,02), **04**(R\$ 6,39), **05**(R\$ 5,39) e **06**(R\$ 14,02), no valor total de R\$ 2.007.200,00 (dois milhões e sete mil e duzentos reais), ofertados pela empresa adjudicatária **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 20 de julho de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 233/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00008535-70 -**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -**Objeto:** Prestação de serviços de transporte, através de caminhão, com carroceria, com combustível e motorista devidamente habilitado, e ajudante devidamente treinado para o manejo e contenção dos animais de grande porte -**Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 03/08/22 às 12h do dia 03/08/22 -**Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 12h do dia 03/08/22 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 13h do dia 03/08/22 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 21/07/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 20 de julho de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 20/07/2022.

Processo: PMC.2022.00024.635-15

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 13.197/2007, **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Municipal nº 18.099/2013, a despesa no valor de R\$ 2.975,46 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 20 de julho de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 20/07/2022.

Processo Administrativo: PMC.2021.00059358-17

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 069/2022

Objeto: Registro de Preços de palco e passarela em T, com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- **EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.181.578/0001-62, referente ao item 05, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Ata nº 215/2022.

Publique-se.

Campinas, 20 de julho de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 20/07/2022.

Processo Administrativo: PMC.2021.0000654-58

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 130/2021

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- **BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.129.214/0001-30, referente ao item 01, no valor total de R\$ 1.479,99 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), Ata nº 281/2021.

- **LOCATENDAS PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.906.573/0001-72, referente ao item 04, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), Ata nº 285/2021.

Publique-se.

Campinas, 20 de julho de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000654-58

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2021

Objeto: Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 6097045, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a favor da empresa **LOCATENDAS PRODUÇÕES EIRELI**, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 285/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de julho de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000654-58

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2021

Objeto: Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 6096242, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), a favor da empresa **LOCATENDAS PRODUÇÕES EIRELI**, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 285/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de julho de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000807-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 209/2021

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduo

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 6095907, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), a

favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de julho de 2022
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000654-58

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 023/2021

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 6097259, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.959,98 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 281/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de julho de 2022
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 150/2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 20/2021, de 27/10/2021, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, unidades educacionais, blocos de unidades educacionais e locais de trabalho aos professores de educação básica PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e especialistas de educação da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 23/2021, de 28/10/2021, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o Comunicado 146/2021, de 29/10/2021, que dispõe sobre a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação, Monitores Infanto-juvenis I/Agentes de Educação Infantil, Intérpretes Educacionais de Língua Portuguesa, pós recurso em segunda instância;

COMUNICA:

A atribuição de aulas para os professores que atuam na modalidade EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA ANOS FINAIS, para o 2º SEMESTRE /2022 será em caráter de continuidade e ocorrerá pelo SEGP - Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas, no endereço eletrônico <https://segp.campinas.sp.gov.br>. O cronograma das ações consta do ANEXO ÚNICO deste Comunicado.

Campinas, 20 de julho de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER DE CONTINUIDADE AOS PROFESSORES PEB'S III, PROFESSORES ADJUNTOS II E SUBSTITUTOS.	25 E 26/07/2022	SEGP	EQUIPE GESTORA E SUPERVISORES EDUCACIONAIS
VALIDAÇÃO DE DADOS DA ATRIBUIÇÃO.	25, 26 E 27/07/2022	SEGP	SUPERVISORES EDUCACIONAIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2021.00002052-17

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico: 012/2022

Objeto: Registro de Preços do serviço de GESTÃO DOCUMENTAL, conforme especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-ALGV COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - EP com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 09/2022, no valor de R\$ 34.970,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 20 de julho de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2021.00001220-10

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico: 42/2021

Objeto: Registro de preço para prestação de prestação de serviço de intermediação da compra de PASSAGENS AÉREAS, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de HOSPEDAGEM, para utilização da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE

REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-HARDY VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 59/2021, no valor de R\$ 1.644,79 (Hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 20 de julho de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Em atendimento a Lei Municipal nº 12.352/2005 e ao Decreto Municipal nº 15.442/2006, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer declara que a ACV - Associação Campineira de Voleibol, CNPJ: 11.273.376/0001-96, está inadimplente com a prestação de contas relativo ao Termo de Fomento nº 006/20.

Projeto: Campinas Voleibol Feminino e Formação 2019

Valor repassado no exercício 2022: R\$ 19.800,00

Saldo do exercício de 2021: R\$ 4.004,38

Valor nominal devido: R\$ 23.804,38

Valor devido corrigido pelo índice INPC/IBGE no período de 01/2022 a 06/2022: R\$ 25.140,25.

1. Publique-se;
2. À SMA para inclusão das entidades no cadastro de inadimplentes do município;
3. À SMJ para ingresso de ação judicial de ressarcimento.

Campinas, 20 de julho de 2022

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2019.00027183-10

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Concorrência nº 06/2021

Objeto: Execução de obras de construção de campo de futebol society no bairro Vila Rica, em Campinas/SP

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto nos termos do artigo 8º, incisos III e V do Decreto Municipal nº 21.874/21, **FIRMO o presente ADITAMENTO AO CONTRATO 01/2022 de 6,68% e AUTORIZO**, a despesa no valor no valor de **R\$ 28.824,21** (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) a favor da empresa **PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, sob CNPJ nº 25.526.160/0001-08.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Aditamento de Contrato; e
2. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências.

Campinas, 20 de julho de 2022

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 20/07/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2014/03/30445

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3244.32.36.1281.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51763

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013 (REEMISSÃO 2014) - LANÇAMENTO - IMÓVEL NÃO INCLuíDO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE ATO ADMINISTRATIVO - POSSIBILIDADE - AVALIAÇÃO CONCRETA DO VALOR VENAL REALIZADA SEGUNDO A METODOLOGIA PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO LOCAL - ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO - INEXISTÊNCIA - AUSÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - TAXA DE LIXO EXERCÍCIO DE 2013 (REEMISSÃO 2014) - ILEGALIDADE INEXISTENTE - INCONSTITUCIONALIDADE - ARTIGO 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Decisão: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter, na íntegra, a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 30/09/2015, que reconheceu a legalidade e constitucionalidade dos créditos tributários de IPTU, dos exercícios de 2011 a 2013, e da Taxa de Lixo, do exercício de 2013, lançados sobre o imóvel inscrito no código cartográfico sob o nº 3244.32.36.1281.00000. Acompanhou o julgamento deste processo a servidora Angela Cristina de Freitas Macedo.

02) PROCESSO 2014/03/30452**Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3244.32.36.1848.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/55804**Relator(a):** André dos Santos Mattos Almeida**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013 (REEMISSÃO 2014) - LANÇAMENTO - IMÓVEL NÃO INCLUÍDO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE ATO ADMINISTRATIVO - POSSIBILIDADE - AVALIAÇÃO CONCRETA DO VALOR VENAL REALIZADA SEGUNDO A METODOLOGIA PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO LOCAL - ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO - INEXISTÊNCIA - AUSÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - TAXA DE LIXO EXERCÍCIO DE 2013 (REEMISSÃO 2014) - ILEGALIDADE INEXISTENTE - INCONSTITUCIONALIDADE - ARTIGO 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**Decisão:** Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter, na íntegra, a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 08/10/2015, que reconheceu a legalidade e constitucionalidade dos créditos tributários de IPTU, dos exercícios de 2011 a 2013, e da Taxa de Lixo, do exercício de 2013, lançados sobre o imóvel inscrito no código cartográfico sob o n° 3244.32.36.1848.00000. Acompanhou o julgamento deste processo a servidora Angela Cristina de Freitas Macedo.**03) PROCESSO 2014/03/30453****Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3244.32.36.1266.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/55845**Relator(a):** Brenno Menezes Soares**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013 (REEMISSÃO 2014) - LANÇAMENTO - IMÓVEL NÃO INCLUÍDO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE ATO ADMINISTRATIVO - POSSIBILIDADE - AVALIAÇÃO CONCRETA DO VALOR VENAL REALIZADA SEGUNDO A METODOLOGIA PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO LOCAL - ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO - INEXISTÊNCIA - AUSÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - TAXA DE LIXO EXERCÍCIO DE 2013 (REEMISSÃO 2014) - ILEGALIDADE INEXISTENTE - INCONSTITUCIONALIDADE - ARTIGO 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**Decisão:** Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter, na íntegra, a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 08/10/2015, que reconheceu a legalidade e constitucionalidade dos créditos tributários de IPTU, dos exercícios de 2011 a 2013, e da Taxa de Lixo, do exercício de 2013, lançados sobre o imóvel inscrito no código cartográfico sob o n° 3244.32.36.1266.00000. Acompanhou o julgamento deste processo a servidora Angela Cristina de Freitas Macedo.**04) PROCESSO 2014/03/30480****Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3244.31.19.0052.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/55840**Relator(a):** Brenno Menezes Soares**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013 (REEMISSÃO 2014) - LANÇAMENTO - IMÓVEL NÃO INCLUÍDO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE ATO ADMINISTRATIVO - POSSIBILIDADE - AVALIAÇÃO CONCRETA DO VALOR VENAL REALIZADA SEGUNDO A METODOLOGIA PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO LOCAL - ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO - INEXISTÊNCIA - AUSÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - TAXA DE LIXO EXERCÍCIO DE 2013 (REEMISSÃO 2014) - ILEGALIDADE INEXISTENTE - INCONSTITUCIONALIDADE - ARTIGO 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**Decisão:** Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter, na íntegra, a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 08/10/2015, que reconheceu a legalidade e constitucionalidade dos créditos tributários de IPTU, dos exercícios de 2011 a 2013, e da Taxa de Lixo, do exercício de 2013, lançados sobre o imóvel inscrito no código cartográfico sob o n° 3244.31.19.0052.00000. Acompanhou o julgamento deste processo a servidora Angela Cristina de Freitas Macedo.**05) PROCESSO 2014/03/30496****Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3244.32.36.0001.01001**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/55796**Relator(a):** José Antonio Khattar**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013 (REEMISSÃO 2014) - LANÇAMENTO - IMÓVEL NÃO INCLUÍDO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE ATO ADMINISTRATIVO - POSSIBILIDADE - AVALIAÇÃO CONCRETA DO VALOR VENAL REALIZADA SEGUNDO A METODOLOGIA PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO LOCAL - ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO - INEXISTÊNCIA - AUSÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - TAXA DE LIXO EXER-**CÍCIO DE 2013 (REEMISSÃO 2014) - ILEGALIDADE INEXISTENTE - INCONSTITUCIONALIDADE - ARTIGO 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.****Decisão:** Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter, na íntegra, a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 08/10/2015, que reconheceu a legalidade e constitucionalidade dos créditos tributários de IPTU, dos exercícios de 2011 a 2013, e da Taxa de Lixo, do exercício de 2013, lançados sobre o imóvel inscrito no código cartográfico sob o n° 3244.32.36.0001.01001. Acompanhou o julgamento deste processo a servidora Angela Cristina de Freitas Macedo.**06) PROCESSO 2014/03/30504****Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3244.31.98.4358.01001**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/51747**Relator(a):** José Antonio Khattar**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013 (REEMISSÃO 2014) - LANÇAMENTO - IMÓVEL NÃO INCLUÍDO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE ATO ADMINISTRATIVO - POSSIBILIDADE - AVALIAÇÃO CONCRETA DO VALOR VENAL REALIZADA SEGUNDO A METODOLOGIA PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO LOCAL - ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO - INEXISTÊNCIA - AUSÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - TAXA DE LIXO EXERCÍCIO DE 2013 (REEMISSÃO 2014) - ILEGALIDADE INEXISTENTE - INCONSTITUCIONALIDADE - ARTIGO 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO EM RELAÇÃO AO IPTU DE 2011 E 2012 - RECURSO NÃO CONHECIDO EM RELAÇÃO AO IPTU E À TAXA DE LIXO DE 2013.**Decisão:** Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO em relação ao IPTU de 2011 e 2012, assim como NÃO CONHECER o IPTU e a Taxa de Lixo de 2013, para manter, na íntegra, a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 30/09/2015, que reconheceu a legalidade e constitucionalidade dos créditos tributários de IPTU, dos exercícios de 2011 a 2013, e da Taxa de Lixo, do exercício de 2013, lançados sobre o imóvel inscrito no código cartográfico sob o n° 3244.31.98.4358.01001. Acompanhou o julgamento deste processo a servidora Angela Cristina de Freitas Macedo.**07) PROCESSO 2014/03/30508****Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3244.31.98.4400.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/51736**Relator(a):** Paulo Cesar Adami**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013 (REEMISSÃO 2014) - LANÇAMENTO - IMÓVEL NÃO INCLUÍDO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE ATO ADMINISTRATIVO - POSSIBILIDADE - AVALIAÇÃO CONCRETA DO VALOR VENAL REALIZADA SEGUNDO A METODOLOGIA PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO LOCAL - ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO - INEXISTÊNCIA - AUSÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - TAXA DE LIXO EXERCÍCIO DE 2013 (REEMISSÃO 2014) - ILEGALIDADE INEXISTENTE - INCONSTITUCIONALIDADE - ARTIGO 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**Decisão:** Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter, na íntegra, a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 30/09/2015, que reconheceu a legalidade e constitucionalidade dos créditos tributários de IPTU, dos exercícios de 2011 a 2013, e da Taxa de Lixo, do exercício de 2013, lançados sobre o imóvel inscrito no código cartográfico sob o n° 3244.31.98.4400.00000. Acompanharam o julgamento deste processo o Sr. Arnaldo Gonçalves dos Santos e a servidora Angela Cristina de Freitas Macedo.**08) PROCESSO 2014/03/30524****Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3244.31.98.3892.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/51721**Relator(a):** Paulo Cesar Adami**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013 (REEMISSÃO 2014) - LANÇAMENTO - IMÓVEL NÃO INCLUÍDO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE ATO ADMINISTRATIVO - POSSIBILIDADE - AVALIAÇÃO CONCRETA DO VALOR VENAL REALIZADA SEGUNDO A METODOLOGIA PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO LOCAL - ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO - INEXISTÊNCIA - AUSÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - TAXA DE LIXO EXERCÍCIO DE 2013 (REEMISSÃO 2014) - ILEGALIDADE INEXISTENTE - INCONSTITUCIONALIDADE - ARTIGO 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**Decisão:** Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter, na íntegra, a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 30/09/2015, que reconheceu a legalidade e constitucionalidade dos créditos tributários de IPTU, dos exercícios de 2011 a 2013, e da Taxa de Lixo, do exercício de 2013, lançados sobre o imóvel inscrito no código cartográfico sob o n° 3244.31.98.3892.00000. Acompanhou o julgamento deste processo a servidora Angela Cristina de Freitas Macedo.**JOSÉ ANTONIO KHATTAR**
Presidente desta Sessão

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
- DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE
ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00055695-35

Interessado: JOSE NILTON LOPES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,0959 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 09/09 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2022 - emissão 01/2022 lançado para o imóvel cadastrado no cartográfico 3431.22.70.0028.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00056038-14

Interessado: BRUNO FRANCHI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 223,3010 UFIC's, procedente dos pagamentos das parcelas 05/11 e 06/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3411.64.98.0103.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00057128-69

Interessado: TANIA TIEKO DE CARVALHO E SILVA HAYASHI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 113,6584 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 05/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo) lançado para o imóvel cadastrado no cartográfico 4153.34.19.0499.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00057624-59

Interessado: LENIRA EPIFANIA DA SILVA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 21,2931 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo) lançado para o imóvel cadastrado no cartográfico 4114.22.56.0347.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00057816-74

Interessado: ALDO MAMORU HIRASAWA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 259,4929 UFIC - decorrente do valor recolhido para as parcelas 01 a 05 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2022 - emissão 01/2022, para o imóvel 3233.61.01.0256.00000, tendo sido quitado através da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00058303-90

Interessado: INDUSTRIA CAMPINEIRA DE SABAO E GLICERINA LIMITADA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos (parcela 06/11), no montante de 3.915,4762 UFIC's, para extinção parcial do IPTU/Taxa do exercício de 2022, emissão de 06/2022, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3262.43.35.0001.01001, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 19 de julho de 2022
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO**

Protocolados: PMC.2020.00050171-50 e PMC.2020.000050168-54 (anexado)

Interessado: Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda

Representante Legal: Eloísa Carneiro Soares Meireles Neto

Código Cartográfico: 4153.61.55.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, relacionados aos exercícios de 2015 a 2020, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- Cópias das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel epígrafa;
- Discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada, nos exercícios de 2015 a 2020, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- Croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas e as respectivas dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- Documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balançetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;
- Certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos da Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou eventual arrendatário/comodatário do imóvel.

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2020.00050171-50, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 20 de julho de 2022

ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2022.00048819-26

Interessado: MOACIR ZANARDELLI

Código Cartográfico: 3443.32.42.0101.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de julho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2022.00048776-51

Interessado: PAULO JOSE SOLEANO

Código Cartográfico: 3343.24.90.0300.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de julho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2022.00048755-27

Interessado: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES.

Código Cartográfico: 3164.13.80.0206.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor

de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00048670-01
Interessado: MARILENE GIACOMELLO ALESINA
Código Cartográfico: 3433.13.45.0001.06008

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00048618-10
Interessado: ROSEMEIRE CASEIRO BARBOSA
Código Cartográfico: 3422.12.33.0158.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00049051-16
Interessado: ANTONIO LUIZ DA SILVA
Código Cartográfico: 3322.44.45.0514.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de 151,13 m², ano-base 2002 e categoria/padrão construtivo RH-3 a partir do exercício de 2018, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2018 a 2022, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00049141-07
Interessado: FATIMA REGINA DE LEMOS FERREIRA
Código Cartográfico: 3423.11.63.0225.01097

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o

disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 20 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00048653-01
Interessado: IVANI DE ANDRADE SOUZA
Código Cartográfico: 3431.23.29.0076.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00049067-75
Interessado: MARIA DALVA CARDOSO DE SOUSA
Código Cartográfico: 3432.52.37.0040.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00049423-13
Interessado: JESUS ALVES RODRIGUES
Código Cartográfico: 3413.64.34.0104.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00053656-11
Interessado: CICERO JOSE DA SILVA
Código Cartográfico: 5213.54.84.0371.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA**

APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 20 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00039332-99

Interessado: JOANA FRANCISCA DE SOUZA XAVIER

Código Cartográfico: 5213.54.34.0453.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 20 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00048606-86

Interessado: CARMEN LUCIA LIMA DA COSTA

Código Cartográfico: 3362.13.95.0437.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00049446-00

Interessado: VALDIR UGUETTO

Código Cartográfico: 3241.33.37.0001.01302

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00049169-08

Interessado: JAIR JOSÉ ZANATA

Código Cartográfico: 3261.64.18.0926.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE**

ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2019.00005901-89 e anexos PMC.2021.00010726-10 e PMC.2022.00013299-12

Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Código Cartográfico: 3444.41.19.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, referentes aos exercícios de 2019, 2021 e 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3444.41.19.0001.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2015/11/13305.

Protocolado: PMC.2019.00005905-11 e anexo PMC.2020.00005322-42

Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Código Cartográfico: 3164.51.36.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, referentes aos exercícios de 2019 e 2020**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3164.51.36.0001.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2011/11/4178.

Protocolado: PMC.2020.00001441-53

Interessado: TANIA APARECIDA VENTAVOLI

Código Cartográfico: 3344.22.17.0530.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2020**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3344.22.17.0530.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2015/11/14626.

Protocolado: PMC.2020.00009783-30

Interessado: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

Código Cartográfico: 3251.53.18.0133.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2020**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3251.53.18.0133.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado PMC.2020.00009934-87, face a concessão da imunidade tributária.

Protocolado: PMC.2022.00000967-79

Interessado: LEANDRO APARECIDO FRANCISCO DIAS

Código Cartográfico: 3452.44.87.0221.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3452.44.87.0221.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2021.00024109-93.

Protocolado: PMC.2022.00003748-41

Interessado: FERNANDO ROBERTO CRISTOFOLETTI

Requerente: MATEUS SERPI ROSOLEN

Código Cartográfico: 3423.42.61.0224.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.42.61.0224.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2020.00050029-85.

Protocolado: PMC.2022.00004924-53

Interessado: ANA LUIZA DE SOUZA CINTRA MAGRI

Código Cartográfico: 3452.54.12.0216.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3452.54.12.0216.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2021.00040404-41.

Protocolado: PMC.2022.00005076-63

Interessado: Leila Miranda Carvalho Fontanelli

Código Cartográfico:3242.63.81.0265.00000 (atual 01001)**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3242.63.81.0265.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2021.00047046-25.

Protocolado:PMC.2022.00006062-11**Interessado:NEUZA DOS REIS****Código Cartográfico: 3223.61.51.0044.00000 (atual 01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3223.61.51.0044.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2021.00022855-61.

Protocolado:PMC.2022.00011533-77**Interessado: JUNIOR FERREIRA****Código Cartográfico: 3244.12.02.0324.00000 (atual 01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3244.12.02.0324.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2021.00029882-19.

Protocolado:PMC.2022.00014807-34**Interessado:REBECA DE SOUZA FERRAZ CANDIDO DE OLIVEIRA****Código Cartográfico:3434.54.89.0197.00000 (atual 01001)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3434.54.89.0197.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2021.00063900-91.

Protocolado:PMC.2022.00015147-36**Interessado:GRAMADO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA****Código Cartográfico: 3424.22.00.0428.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3424.22.00.0428.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2018/11/15416.

Campinas, 18 de julho de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO**Protocolado: PMC.2022.00056761-11****Interessado: Kazuhiro Nishida****Código Cartográfico: 3214.42.96.0001.01001****Assunto: Revisão de Lançamentos Tributários**

Notifica-se o interessado, acima identificado, nos termos dos artigos 13, 21, 22, 23 e 63, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, visando a análise do pedido relativo à existência de APP, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso V da Lei Municipal 11.111/2001, regulamentado pelos artigos 9º e 10 do Decreto 19.723/2017:

I - Certidão de Matrícula atualizada do imóvel (prazo máximo 1 ano);

II - laudo técnico pericial, contendo:

a) planta de levantamento topográfico planialtimétrico que discrimine a área total de preservação permanente em metros quadrados, em formato PDF (se possível, também em formato DWG-Auto Cad);

b) fotografias ilustrativas da área;

c) caracterização da vegetação existente e, se for o caso, projeto de revegetação e enriquecimento com espécies vegetais florestais nativas, aprovado pelo órgão ambiental competente, assinado por profissionais devidamente habilitados pelo respectivo conselho de classe;

d) cópias das guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) respectivas.

Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento:

Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2022.00056761-11.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2022.00056761-11.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento ou indeferimento do pedido, com posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 20 de julho de 2022

ILTON OLIVEIRA SILVA

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA***Edital de Notificação*

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso III (fato gerador ocorrido até 2017) ou V (fato gerador ocorrido a partir de 2018), artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30 - C, todos previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CALCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDORS
7526547	037244/2022	PMC.2022.00031870-07	JOAQUIM DE SOUZA COSTA	RUA RODOLPHO LINER 29 JARDIM LONDRES 13060243	CONSTRUÇÃO	26,98	297,4833	8.026,10	11/09/2019	1.688,85
7395701	037245/2022	2021/11/14.201	FAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA DOUTOR HEITOR PENTEADO 845 JOAQUIM EGÍDIO 13108002	DEMOLIÇÃO	274,95	319,9250	8.796,34	11/03/2022	1.850,93
4556615	037246/2022	PMC.2022.00037308-51	DANIEL GEROMIN	RUA VENEZUELA 274 JARDIM DO TREVO 13040015	CONSTRUÇÃO	121,87	297,4833	36.254,29	08/06/2018	7.628,63
4641710	037247/2022	PMC.202200004948-21	NIVALDO DA SILVA ARAUJO	RUA MACEDO SOARES 226 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083130	CONSTRUÇÃO	140	297,4833	41.647,66	31/10/2019	8.763,50
	037248/2022	PMC.2022.00042593-03	CELIA APARECIDA COSTA	RUA OLIDIO PAES 168 JARDIM SÃO FRANCISCO 13054072	CONSTRUÇÃO	18,85	297,4833	5.607,56	30/06/2018	1.179,94
7845901	037249/2022	PMC.2022.00034655-03	PEDRO SERAFIM	RUA DOUTOR SOUZA LIMA 174 CAMBUÍ 13025280	DEMOLIÇÃO	244,57	241,5904	5.908,58	26/06/2017	870,3
7774524	037250/2022	2014/11/18404	ADRIANO ZUARDI USHINOHAMA	RUA PAULO ABACHERLI 62 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049572	CONSTRUÇÃO	74,05	319,9250	23.453,70	08/08/2021	4.935,13

4598156	037251/2022	PMC.2022.00003574-16	SIZEMAR DE OLIVEIRA LOPES	RUA ELMINDA RUBIM NISTA 94 RESIDENCIAL CITTA DI FIRENZE 13057083	CONSTRUÇÃO	120,6	297,4833	35.876,49	31/05/2019	7.549,13
5148073	037252/2022	PMC.2022.00042893-93	FERNANDO MARCAL VIEIRA	RUA ONESIMO ANTONIO PALOMBO 592 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060567	CONSTRUÇÃO	145,57	241,5904	32.994,00	30/11/2019	6.942,60
7412312	037253/2022	2020/11/11680	CELIA LADEIA LISBOA	RUA ALESSANDRO PAYARO 350 CASA 11 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA 13087600	CONSTRUÇÃO	153,71	297,4833	45.726,16	25/11/2021	9.621,70
7395965	037254/2022	PMC.2021.00075494-18	CARLOS SERGIO SCARANO	RUA PAPA SÃO DIONÍSIO 150 CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA 13068113	CONSTRUÇÃO	143,49	241,5904	34.665,81	30/08/2017	5.106,07
7261551	037255/2022	PMC.2021.00060923-17	ROSANGELA MARIA ALE GUIZONI	AVENIDA MILTON CHRISTINI 1206 PARQUE ALTO TAQUARAL 13087785	CONSTRUÇÃO	380,47	319,9250	121.721,86	30/04/2017	17.928,90
5091578	037256/2022	2018/11/10.908	PAUL MAKOTO KUNIHRO	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2832 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	CONSTRUÇÃO	531,21	241,5904	128.335,24	15/10/2020	27.004,30
5149169	037257/2022	PMC.2022.00042676-67	PLENO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2983 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	CONSTRUÇÃO	357,36	241,5904	86.334,75	30/11/2019	18.166,56
5091578	037258/2022	2018/11/10.908	PAUL MAKOTO KUNIHRO	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2832 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	CONSTRUÇÃO	35,28	241,5904	8.523,31	20/01/2022	1.793,47
6419887	037259/2022	2020/11/00716	JOAO DA ROCHA FILHO	RUA ALBERTO DEGRANDE 258 JARDIM NOVA MERCEDES 13052500	CONSTRUÇÃO	35,85	241,5904	8.661,02	10/02/2021	1.822,45
4693787	037260/2022	PMC.2022.00008720-19	ANTONIO CARLOS VENTURA RIBEIRO	RUA AGOSTINHO DE DANIELI 447 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049490	CONSTRUÇÃO	564,79	319,9250	171.716,54	31/10/2019	36.132,60
4609280	037261/2022	PMC.2022.00004313-14	ANTONIO EIMAR DE SOUSA	RUA LUCIA DE FATIMA FERREIRA BARROS 27 CASA RESIDENCIAL VITORIA ROPOLE 13082831	CONSTRUÇÃO	146,9	297,4833	43.700,30	30/11/2019	9.195,42
	037262/2022	PMC.2022.00044071-83	MARIA CRISTINA BARBOSA LINS	RUA FRANCELINO DE SOUZA ARAUJO (PIAUI) 544 JARDIM BOTÂNICO (SOUSAS) 13106260	CONSTRUÇÃO	41,98	319,9250	13.430,45	22/11/2018	2.826,04
4615859	037263/2022	PMC.2022.00005012-07	JOSE LUIZ MUSSARELLI	AVENIDA DAS JABUTICABAS 307 CHÁCARA PRADO 13042097	CONSTRUÇÃO	347,08	319,9250	108.160,24	30/11/2019	22.759,08
	037264/2022	PMC.2022.00042021-15	OLAVO JOSE DE ASSIS	RUA CABO WAGNER PEDRO BOM 535 JARDIM YEDA 13060633	CONSTRUÇÃO	118,39	297,4833	35.219,05	31/10/2018	7.410,79
4545524	037265/2022	PMC.2022.00045448-49	KEILA REGINA FEDRE FERREIRA	AVENIDA ANDRÉ TOSELLO 618 JARDIM PARAÍSO DE VIRACOPOS 13052220	CONSTRUÇÃO	479,2	241,5904	115.770,12	30/11/2019	24.360,35
7525320	037266/2022	PMC.2022.00004635-18	MONICA LIZ DO AMARAL	RUA VIENA 282 ***** PARQUE SÃO QUIRINO 13088124	CONSTRUÇÃO	30,9	297,4833	9.192,23	01/10/2019	1.934,23
4615620	037267/2022	PMC.2022.00004436-73	FABIO PARRA DOS SANTOS	RUA OSNY TADEU HILARIO DE SIQUEIRA 0 RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE 13057079	CONSTRUÇÃO	129,92	297,4833	38.649,03	30/11/2019	8.132,53
4609743	037268/2022	PMC.2022.00004453-74	FRANCISCA MAZIERO	RUA CARLOS ALBERTO SANT'ANNA 67 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057023	CONSTRUÇÃO	106,25	297,4833	31.607,60	31/08/2018	6.650,87
	037269/2022	PMC.2022.00045478-64	ADAGMAR DE FATIMA CORSI	AVENIDA MARECHAL JUAREZ TAVORA 1500	CONSTRUÇÃO	418,14	241,5904	101.018,61	30/06/2018	21.256,34

				JARDIM PAULICÉIA 13060082						
	037270/2022	PMC.2021.00068865-42	ESPOLIO DE MAURO RIGONATTO	RUA LUIZ M DE CARVALHO E SILVA 68 PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE 13065660	CONSTRUÇÃO	25,93	297,4833	7.713,74	10/12/2019	1.623,13
	037271/2022	2006/11/4821	ONERO DE ABREU	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP 0 ALTURA DO NUMERO 10.500 JARDIM SANTA CLARA 13058326	CONSTRUÇÃO	487,75	241,5904	64.551,29	27/08/2017	9.508,02
	037272/2022	2006/11/4821	ONERO DE ABREU	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP 0 ALTURA DO NUMERO 10.500 JARDIM SANTA CLARA 13058326	DEMOLIÇÃO	469,27	241,5904	11.337,11	15/11/2019	2.385,56
6598307	037273/2022	PMC.2020.00055740-16	LUIS MARCELO BATISTA	RUA VINÍCIO CORSI 309 RESIDENCIAL CÂNDIDO FERREIRA 13105302	CONSTRUÇÃO	43,6	319,9250	13.948,73	13/02/2019	2.935,09
4692349	037274/2022	PMC.2022.00006324-84	FABIANO RENESTO SALVATERRA	RUA SECUNDINO DE SOUZA BAETA 255 PARQUE DAS SAPUCAIAS 13098594	CONSTRUÇÃO	406,65	319,9250	126.818,27	31/10/2019	26.685,10
4708024	037275/2022	PMC.2018.00033745-92	VALDEMAR ROBERTO BERTOZZO	RUA JENOEFA SCARNELLO MAGNUSSON 114 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049475	CONSTRUÇÃO	211,98	297,4833	60.198,72	25/09/2018	12.667,01
	037276/2022	2006/11/4821	LIGIA HAETMANN	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP 0 JARDIM SANTA CLARA 13058326	CONSTRUÇÃO	61	297,4833	18.146,48	27/09/2017	2.672,87
	037277/2022	2006/11/4821	LIGIA HAETMANN	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP 0 JARDIM SANTA CLARA 13058326	CONSTRUÇÃO	12,5	297,4833	3.718,54	28/02/2018	782,46
4447263	037278/2022	PMC.2018.00035093-58	ALINE RUIZ DE SOUSA	RUA MARIO LAGO 604 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049334	CONSTRUÇÃO	285,07	319,9250	87.361,92	20/08/2018	18.382,70
4394690	037279/2022	PMC.2018.00021197-85	VALDEMAR ROBERTO BERTOZZO	RUA CESAR LATTES 198 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049372	CONSTRUÇÃO	245,32	297,4833	69.997,82	14/11/2018	14.728,94
4624149	037280/2022	PMC.2022.00004391-37	LUIS FELIPE TRINCAS ASSAD SALLUM	RUA NICE 66 RESIDENCIAL VILLE SAINTE-HELENE 13105839	CONSTRUÇÃO	382,82	319,9250	119.619,96	31/05/2019	25.170,43
3357368	037281/2022	SEI 2018.00027165-20	MARCOS ANTONIO SILVERIO	RUA MARIA AMÉLIA DA SILVA 330 RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085612	CONSTRUÇÃO	127,03	297,4833	37.789,30	17/04/2018	7.951,63
4355873	037282/2022	PMC.2021.00065747-37	RENATO SAMOGIN OLIVEIRA	RUA RODOLFO CARLOS GODOI TELLA 23 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049442	CONSTRUÇÃO	298,23	319,9250	93.251,74	15/11/2019	19.622,03
4685652	037283/2022	PMC.2022.00007030-98	BRUNO JOSE MARQUES	RUA XIRIRICA 85 PARQUE DA FIGUEIRA 13040370	CONSTRUÇÃO	250,35	319,9250	80.093,22	30/11/2019	16.853,22
4633113	037284/2022	PMC.2022.00004978-46	RANGEL DE OLIVEIRA	RUA PROFESSORA APARECIDA LOPES DOS SANTOS 239 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049463	CONSTRUÇÃO	295,06	319,9250	90.517,98	31/10/2019	19.046,79
4302249	037285/2022	PMC.2021.00066021-11	CLAUDINEI APARECIDO PELICER	RUA ANTONIO SIMOES LOBO 75 MONT BLANC RESIDENCE 13098561	CONSTRUÇÃO	412,7	319,9250	127.490,11	30/06/2018	26.826,47
6847544	037286/2022	1993/0/23950	FREDERICO PEREIRA MARQUES	AVENIDA DA SAUDADE 286 BAIRRO PONTE PRETA 13041670	REFORMA	42,5	241,5904	3.080,28	30/09/2021	648,15
5034418	037287/2022	1950/00/19.153	MARIQUITA ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA	RUA CESAR BIERRENBACH 34 38 42 CENTRO 13015025	REFORMA	53,34	241,5904	3.865,93	02/06/2022	813,47

4321189	037288/2022	PMC.2021.00066143-81	PAULO FABRICIO SCARPARO BOZZA	RUA QUITANDINHA 441 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104156	CONSTRUÇÃO	286,38	319,9250	87.141,17	31/05/2019	18.336,25
7220260	037289/2022	1950/00/03.093	MARIA LUIZA MANARINI PAGANO BRUNDO GASPARRETTO	LARGO MARECHAL FLORIANO 288 292 CENTRO 13013120	REFORMA	485,7	241,5904	35.202,14	20/04/2022	7.407,23
3986861	037290/2022	PMC.2019.00004417-67	JOSE EURIPEDES AFONSO DE FREITAS	ALAMEDA DAS ACEROLAS 218 CHÁCARA PRADO 13042093	CONSTRUÇÃO	330,57	319,9250	105.757,61	19/12/2018	22.253,52
4488989	037291/2022	PMC.2018.00033187-65	MAGNO CORREA ARTERO	RUA PAULO ABACHERLI 186 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049572	CONSTRUÇÃO	217,71	297,4833	62.905,82	12/09/2018	13.236,64
3858332	037292/2022	PMC.2019.00011720-46	FABRICIO AUGUSTO TREVIZAN	RUA DOUTOR CARLOS EDUARDO CORRÊA DE NEGREIROS 50 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049352	CONSTRUÇÃO	303,04	319,9250	94.665,81	10/09/2018	19.919,58

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CNPJ: 46.892.241/0001-93
LM: 798.677-7

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2022

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2022.00055211-76

Contribuinte:BERGAMASCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ:46.805.061/0001-27

LM:797.109-5

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2022

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2022, com valor equivalente a **350,0000 UFICs**, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (15/06/2022), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2022.00055312-10

Contribuinte:LOBO TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ:46.561.343/0001-26

LM:791.397-4

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2022

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2022, com valor equivalente a **400,0000 UFICs**, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (25/05/2022), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2022.00055318-13

Contribuinte:RAMOS, MELO & CAPOVILLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ:46.845.589/0001-20

LM:798.180-5

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2022

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2022, com valor equivalente a **1050,0000 UFICs**, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (17/06/2022), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2022.00055320-20

Contribuinte:LETICIA EVANGELISTA TOLEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2022, com valor equivalente a **350,0000 UFICs**, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (21/06/2022), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2022.00051429-14

Contribuinte:VIRGINIA GALANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 46.598.860/0001-70

LM: 793.164-6

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2022

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2022, com valor equivalente a **400,0000 UFICs**, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (30/05/2022), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

CÉSAR C. DE ASSUMPTIÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2022.00051414-20

Contribuinte: FABIANA CORDEIRO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ:46.772.576/0001-78

LM: 796.976-7

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2022

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2022, com valor equivalente a **350,0000 UFICs**, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (13/06/2022), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2022.00049108-88

Contribuinte:J. C. BATISTA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 46.632.523/0001-51

I.M.:793.360-6

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2022

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2022, com valor equivalente a **350,0000 UFICs**, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (01/06/2022), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)**Protocolo SEI:PMC.2022.00049111-83****Contribuinte: CASTANHEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****CNPJ: 46.453.009/0001-59****I.M.: 789.489-9****Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2022**

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2022, com valor equivalente a **400,0000 UFICs**, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (18/05/2022), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)**Protocolo SEI:PMC.2022.00049115-15****Contribuinte: ANA PAULA MUSSATTO AGOSTINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****CNPJ: 46.526.536/0001-46****I.M.:791.232-3****Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2022**

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2022, com valor equivalente a **400,0000 UFICs**, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (23/05/2022), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)**Protocolo SEI:PMC.2022.00049100-21****Contribuinte:LORRAINE DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****CNPJ:46.613.679/0001-95****I.M.: 793.280-4****Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2022**

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2022, com valor equivalente a **400,0000 UFICs**, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (31/05/2022), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO

AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)**Protocolo SEI:PMC.2022.00045851-03****Contribuinte: ANA LUIZA SALOME LOURENCETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****CNPJ:46.561.347/0001-04****I.M.:791.403-2****Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2022**

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2022, com valor equivalente a **400,0000 UFICs**, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (26/05/2022), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas

no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)**Protocolo SEI:PMC.2022.00042917-03****Contribuinte: LUCIO CLAUDIO DE S. LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****CNPJ: 46.417.727/0001-70****I.M.: 789.244-6****Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2022**

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2022, com valor equivalente a **400,0000 UFICs**, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (16/05/2022), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)**Protocolo SEI:PMC.2022.00058129-01****Contribuinte:MARIANA PEDRO -SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****CNPJ:46.663.106/0001-76****I.M.:793.523-4****Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2022**

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2022, com valor equivalente a **350,0000 UFICs**, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (03/06/2022), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO

AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2022.00002627-09**Interessado: G & A ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA - EPP****C.N.P.J.: 03.741.697/0001-40****IM: 62.545-0****Interessado/Procurador: ORLINDA FERREIRA MACEDO****Assunto: Cancelamento Retroativo de Anúncios TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio**

Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DETERMINO** o encerramento do anúncio de G & A ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA - EPP, C.N.P.J.: 03.741.697/0001-40, IM: 62.545-0 na data de 30/09/2018 e cancelo os lançamentos de TFA dos exercícios de 2019 a 2021 por tido sido comprovada a sua retirada do local.

Protocolo: PMC.2022.00019320-66**Interessado: OSCARLINA IND E COM DE CALCADOS LTDA ME****CNPJ: 00.438.139/0001-11****IM: 76.958-4****Requerente/Procurador: Olinda Ferreira Macedo****Assunto: Cancelamento retroativo de TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio**

Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DETERMINO** o encerramento da inscrição TFA relativa ao painel instalado na Rua Victoriano do Anjos, 640 B na data de 02/03/2019 de OSCARLINA IND E COM DE CALCADOS LTDA ME, CNPJ: 00.438.139/0001-11 e IM: 76.958-4pela comprovada retirada do anúncio nesta data. Eventuais solicitações referentes à recolhimentos efetuados em lançamentos posteriores, deverão ser efetuados em expediente próprio.

Processo SEI nº: PMC.2021.00061678-56**Interessado:Med-Tau Serviços Médicos Ltda.****CNPJ: 07.004.186/0001-04****Inscrição Mobiliária:106367-7****Interessado/Procurador:Rafael Agostinelli Mendes - OAB nº 209.974****Assunto:Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN-Homologação**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07 e no 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, **DEFIRO** o pedido do interessado e reconhecimento o direito ao crédito do ISSQN com base no artigo 42 da mesma Lei 13.104/2007, pois foi pago indevidamente pelo requerente através da Guia nº 2348777, competência 06/2020, no montante de **615,7711UFIC**, por ter sido recolhido sob o regime de homologação.

Processo SEI:PMC.2022.00027704-34**Sujeito Passivo:Elizabeth Cristina Naloto****Inscrição Mobiliária:371.636-8****Requerente / Procurador(es):****Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº371.636-8, a partir de 10/06/2019 por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2022.00026869-99

Sujeito Passivo: Adão Gonçalves Menegatti

Inscrição Mobiliária: 265.223-4

Requerente / Procurador(es): Adão Gonçalves Menegatti

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 265.223-4, a partir de 25/11/2014, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2022.00025064-19

Sujeito Passivo: Fernando Bertrame Soares

Inscrição Mobiliária: 371.007-6

Requerente / Procurador(es): Fernando Bertrame Soares

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 371.007-6, a partir de 10/06/2019 por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: SEI PMC.2021.00007877-55

Sujeito Passivo: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 17.579.459/0001-94

Requerente / Procurador(es): FLAVIO EDUARDO KROLLMANN

Assunto: Consulta em Matéria Tributária

Com base nos elementos do protocolado, nos termos dos artigos 36, caput, 38, II e 39, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/07, e ainda, na competência descrita no artigo 3A, inciso I, da I.N.DRM/SMF nº 04/2018, **NÃO CONHEÇO** o requerimento ora apresentado, vez que não foi apresentada matéria de direito, fundada na aplicação da legislação tributária municipal, objeto de dúvida.

Processo SEI: PMC.2022.00035263-16

Sujeito Passivo: Tatiane Cristina Ribeiro Jacomini

Inscrição Mobiliária: 299.821-1

Requerente / Procurador(es): Tatiane Cristina Ribeiro Jacomini

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 299.821-1, a partir de 16/07/2014, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM- Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado 2021/03/00256 de 05/08/2021

Sujeito Passivo/Interessado: AMPLIARE REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

CNPJ 13.712.902/0001-00

Inscrição Mobiliária: 6354297

Requerente/Procurador(es): SABRINA VILELA RAVEL

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, na manifestação fiscal fls.104/106, conforme artigo 27 da Lei retro mencionada e ainda as disposições do artigo 142 do CTN, **conheço** a impugnação e **CANCELO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO notificado em 08/07/2021, por meio da Guia nº035637/2021**, tendo em vista ter sido constatado o erro na notificação do lançamento, relativos a apuração da base de cálculo e tipo de serviço tributado.

Campinas, 18 de julho de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolado: 2016/03/16803

Interessado: FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 02.641.663/0001-10

Inscrição Mobiliária: 52.865-0

Assunto: Cancelamento de Nota Fiscal e Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da nota fiscal **22602**, emitida em **26/09/2016**, tendo em vista restarem atendidos os requisitos constantes da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009. Em consequência do cancelamento da nota fiscal, **RECONHEÇO** o direito ao crédito no valor de **2.752,3254 UFIC**, competência **09/2016**, na Inscrição Municipal **52.865-0**, nos termos do §1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005 c/c Instrução Normativa SMF nº 005/2020.

Protocolado: 2018/03/00199

Sujeito Passivo: Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES

CNPJ: 05.232.628/0001-36

Inscrição Mobiliária: 384.202-9

Procuradora: Renata Cristina Pongiluppi

Assunto: Restituição/Compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07 e no artigo 2º da Instrução Normativa 004/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e reconheço o Direito ao crédito do ISSQN pago indevidamente como **ISSQN Construção - ISSQN Habite-se**, Guia número 028855/2017, referente à obra localizada no código cartográfico 3424.12.52.0424.01001, no valor de **1.899,9793 UFIC**, para a inscrição mobiliária nº **3842029**, nos termos do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2021/03/00968 de 22/12/2021

Sujeito Passivo: CLAUDENIR ANTONIO DE SOUZA

CPF: 773.118.258-49

Inscrição Mobiliária: NÃO INFORMADA

Requerente: CLAUDENIR ANTONIO DE SOUZA

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil - GUIA Nº032020/2019

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07 e nos elementos do protocolado, não conheço as razões de impugnação, conforme determinação do artigo 83, inciso I da Lei nº 13104/2007, e, com fundamento na manifestação fiscal e documentos contidos no processo SEI PMC 2019.00019797-64, **CANCELO DE OFÍCIO** o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil nº 032020/2019, tendo em vista ter sido constatado o erro na determinação do sujeito passivo, ao arripio do artigo 27 da nº 13.104/2007.

Protocolado nº 2022/03/00110 de 04/02/2022

Interessada: ROBERTA GRASSETO LAGE

CPF 321.908.108-84

Inscrição Mobiliária: 446.982-8

Requerente: RODOLFO BARBOSA GOMES

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil - GUIA Nº035634/2021

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, não conheço as razões de impugnação, conforme determinação do artigo 83, inciso I da Lei nº 13104/2007, e, com base na manifestação fiscal de fls.25/27, nos elementos do protocolado e documentos de fls.19/24, extraídos do processo SEI PMC 2018.00017326-02, **RETIFICO DE OFÍCIO** o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado, relativamente à Guia nº 035634/2021, do valor equivalente a 2.969,0321 UFIC para o equivalente a **2.927,6926 UFIC**, tendo em vista o recolhimento demonstrado, em conformidade com o disposto nos artigos 145, III, da Lei 5.172/66-CTN e pelos motivos de fato e de direito que justificam a retificação do valor do ISSQN.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM- Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: SEI PMC.2019.00026715-00

Sujeito Passivo: NEGREIROS DAVID ASSESSORIA JURÍDICA

CNPJ: 05.900.920/0001-80

Inscrição Mobiliária: 98.626-7

Requerente / Procurador(es): MARIA FERNANDA NEGREIROS DAVID

Assunto: Impugnação do Lançamento do ISSQN - OFÍCIO 2019

Com base nos elementos do protocolado, **não conheço do requerimento** do interessado, tendo em vista a intempestividade de sua protocolização, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/07, e **certifico a perda de objeto do requerimento**, ficando prejudicada a sua análise, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, diante da decisão proferida nos autos do protocolo SEI PMC.2019.00009934-61, que cancelou o lançamento ora combatido.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM- Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - EGDS CURSOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS

Informamos que estamos reorganizando nosso cronograma de cursos e nosso projeto político pedagógico que, em breve, serão divulgados.

1) Atuação em Comissão de Heteroidentificação nos Concursos Públicos

Ementa: A política de reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos e processos seletivos da PMC foi instituída pela Lei Complementar nº 250/19. De acordo com a lei, as candidatas e os candidatos autodeclarados pretos e pardos e optantes pela concorrência ao sistema de cotas devem ter sua autodeclaração racial confirmada por Comissão formada por servidores públicos efetivos. Este curso visa capacitar os interessados a atuarem como membros da referida Comissão de Heteroidentificação, tendo como temas: racismo, miscigenação no Brasil e ações afirmativas.

Conteúdo Programático:

Relações étnico-raciais e racismo:

- Considerações históricas sobre o racismo no Brasil e no mundo
- Mito da falsa democracia racial
- Estatísticas
- Racismo Estrutural
- Racismo Institucional
- Preconceito e discriminação
- Relações étnico-raciais e racismo- Legislação relacionada à promoção da igualdade racial e combate ao racismo
- Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- Ações Afirmativas e cotas raciais:**
- O que são ações afirmativas?
- Cotas raciais: conceito e histórico
- Constitucionalidade das cotas raciais
- Cotas raciais no município de Campinas: a Lei Complementar nº 250/2019 em detalhes
- Heteroidentificação
- O critério fenotípico
- Heteroidentificação na prática**
- A população negra no Brasil: IBGE X Identificação social X Fenótipo
- Colorismo
- Heteroidentificação em Campinas: formulários e procedimentos
- Simulado: Procedimento de heteroidentificação
- Avaliação da formação

Professora: Jacqueline Damazio Armando

Público-alvo: Servidores públicos municipais efetivos. Curso não disponível para servidores em período de estágio probatório.

Modalidade: Presencial

Datas das aulas: 04, 11, 18, 25 de agosto e 01 de setembro

Horário: 13 h às 17 h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro

Carga horária total: 20H

2) Educação Alimentar e Hortas Escolares

Objetivo: Oportunizar a construção de conhecimento que favoreça a prática da alimentação saudável, desenvolver projeto nas Unidades Educacionais que integrem professoras(es), alunas(os) e demais profissionais da escola e comunidade do entorno em práticas de cultura alimentar e sistematizar conhecimentos relacionados ao tema de forma a subsidiar educadoras(es) e promover atividades pedagógicas relacionadas a alimentação e a horta, nas Unidades Educacionais.

Conteúdo programático:

- Educação alimentar
- Pedagogia de projetos
- Aleitamento Materno e Introdução Alimentar
- Cultura Alimentar
- Psicologia da Alimentação
- Interdisciplinaridade da Educação Alimentar
- Grupo de Alimentos (Alimentação Saudável)
- Alimentação do autista
- Hortas Pedagógicas
- Percepção Corporal
- Higiene dos alimentos

Professoras: Vera Maria Gurgel do Amaral, Camila Porto, Cristiane Aparecida Silva Lorena, Elaine Juliano, Eliana Ap. Pires da Costa, Eliana Brience Jorge Cunha, Júlia Pallandi, Luciana Martinuzzi

Público-alvo: Profissionais do Ensino Infantil e Ensino Fundamental da SME, Entidades, Núcleos e Profissionais da Saúde.

Modalidade: Presencial

Carga horária total: 30H

Turma A

Datas das aulas: 8, 15, 22 e 29 de Agosto; 05, 12, 19, 26 de Setembro, 03; 10; 24; 31 de Outubro de 2022

Horário: 14h às 16h30

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro- Campinas

Turma B

Datas das aulas: 12, 19 e 26 de Agosto; 02, 09, 16, 23 e 30 de Setembro; 07,14, 21 de outubro e 04 de novembro de 2022

Horário: 8h30 às 11h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro- Campinas

Curso Educação Alimentar e Hortas Escolares - Presencial

TURMA A - Datas das aulas: 8, 15, 22 e 29 de Agosto; 05, 12, 19, 26 de Setembro, 03; 10; 24; 31 de Outubro - Horário: 14h às 16h30

TURMA B - Datas das aulas: 12, 19 e 26 de Agosto; 02, 09, 16, 23 e 30 de Setembro; 07,14, 21 de outubro e 04 de novembro - Horário: 8h30 às 11h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro

Inscrições: cursos.campinas.sp.gov.br
Contato: 19 2515-7130/ 19 2515-7131

3) Parentalidade Responsável - EGDS

Ementa: O curso é direcionado, EXCLUSIVAMENTE, aos servidores que se tornam pais, independente do gênero, e que pretendem estender a sua licença paternidade de 5 para 20 dias. Trata-se de um curso elaborado pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, da Prefeitura Municipal de Campinas em parceria com a escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP. Em consonância com a lei federal nº 17.200/2019 e de acordo com a lei complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 21882 de 06 de janeiro de 2022, os servidores municipais de Campinas poderão prorrogar a licença paternidade por 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos por lei, mediante a realização do curso e apresentação do certificado, antes do início do período de licença. O certificado deverá ser apresentado no novo portal do servidor, em tempo e em área específica para dar entrada a solicitação de extensão da licença.

Objetivo: Curso desenvolvido para orientar e auxiliar os futuros pais no exercício da paternidade responsável, desde o momento da gestação, de forma afetiva e participativa.

Conteúdo: Seu conteúdo dialoga com o crescente número de pais que têm interesse em se envolver cada vez mais no processo de cuidados e desenvolvimento da criança, fortalecendo seus vínculos e exercendo uma paternidade presente e cuidadora. Está dividido em 6 módulos com subtópicos que conterão material escrito e vídeos. Ao término de cada módulo, haverá um pequeno QUIZ para te ajudar a se auto avaliar sobre a

compreensão do conteúdo apresentado. Para avançar ao próximo módulo, você deverá ter respondido o QUIZ. E para ter acesso ao QUIZ, por sua vez, ter visto todo o conteúdo apresentado. Cada QUIZ é composto com afirmações sobre o conteúdo abordado e você precisará apenas responder se a afirmação é verdadeira ou falsa. É importante ressaltar que só obterá o certificado o aluno que concluir todas as etapas do curso.

Modalidade: EAD

Carga horária: 8H

Inscrições: Acesse cursos.campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EAD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

1-Proteção de Dados Pessoais no Setor Público

Conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade, processos e as medidas de segurança para tratar e proteger dados pessoais no setor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290/>

2-Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais

Panorama sobre a nova legislação brasileira de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18) e temas importantes para a sua implementação, como: fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153/>

3-Acesso à Informação

Bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), oferecendo subsídios à administração pública para a realização consciente e eficiente de atos relacionados a essa área.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76/>

4-Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR

Principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado na Administração Pública para aprimorar a gestão documental e facilitar o acesso às informações institucionais, propiciando celeridade, segurança e economicidade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74/>

5-Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência

Desenvolvido com foco na necessidade de conhecer tipo de conexão entre ferramentas, mecanismos de informação e recursos tecnológicos que são parte do cotidiano no âmbito pessoal e profissional. Traz dicas de boas práticas de segurança contra crimes virtuais, com medidas de prevenção a incidentes de segurança da informação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/252/>

6-Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?

O curso apresenta e aprofunda a discussão sobre o uso da linguagem simples no setor público e a importância da disseminação da pauta no Brasil.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332/>

7-Introdução a Libras

A Lei nº 10.436/2002 legitima a Libras como idioma advindo das Comunidades Surdas Brasileiras e obriga o poder público em geral a adotar formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão dessa língua como meio de comunicação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11/>

8-Introdução à Audiodescrição

A audiodescrição é um recurso de acessibilidade comunicacional que aumenta a compreensão de pessoas com deficiência visual, englobando e ampliando a acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual, idosos e disléxicos, colaborando com a construção de uma sociedade inclusiva.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320/>

9-Análise e Melhoria de Processos

Visão geral e abrangente da gestão da qualidade no serviço público, aprofundando um de seus aspectos, a análise e melhoria de processos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424/>

10-Análise de dados como suporte à tomada de decisão

O curso abordará a importância da utilização de dados analíticos pelos gestores e servidores públicos tomadores de decisão, bem como a forma de obtenção e utilização de dados estratégicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406/>

11-Gestão do Conhecimento no Setor Público

A gestão do conhecimento contribui com as organizações públicas na promoção da cultura de aprendizado organizacional, possibilitando a criação, o compartilhamento, a retenção e a integração do conhecimento gerado em prol de resultados melhores nos serviços públicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414/>

12-Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços

Fundamentos e procedimentos necessários para elaborar termos de referência para contratação de bens e serviços, bem como boas práticas para elaboração deles.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433/>

13-Introdução à Gestão de Processos

Elementos básicos que compõem um processo, similaridades e diferenças de metodologias utilizadas, e ferramentas que subsidiam seu mapeamento. Capacitação e entendimento, na prática, de como identificar os níveis de hierarquia de um processo dentro de uma instituição.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679/>

14-Gestão Pessoal - Base da Liderança

O curso, considerando que a base da gestão pessoal é o autoconhecimento, permite aos estudantes refletir sobre suas virtudes, forças de caráter, valores pessoais, motivadores intrínsecos de trabalho e perfil comportamental. A reflexão possibilita aos estudantes organizar estratégias de melhoria em sua vida laboral e em sua vida pessoal, por meio de instrumentos que serão disponibilizados ao longo do curso.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163/>

15-Gestão por Competências

O curso aborda o papel da gestão por competências no contexto público e como ela pode contribuir na identificação de lacunas e para o aperfeiçoamento de servidores.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175/>

16-Liderança e Gestão De Equipes

O curso apresenta algumas contribuições sobre os estilos e técnicas de liderança para o atual contexto das organizações públicas. O conteúdo ressalta a importância da liderança no trabalho em equipe e na tomada de decisões.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373/>

17-Gestão de Conflitos e Negociação

Resolver diferenças e divergências, e tomar decisões de forma colaborativa são formas efetivas de preservar e ampliar os objetivos a serem alcançados nas organizações. A temática é relevante uma vez que o desenvolvimento das competências de resolução de conflitos e de negociação tem se mostrado fundamental para o adequado desempenho e atuação de gestores e servidores em suas rotinas de trabalho.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372/>

18-Inteligência Emocional

A gestão emocional excelente é a possibilidade do ser humano autogerir suas emoções e expressá-las de maneira funcional em sociedade, que permite a construção de uma mentalidade de crescimento e, a partir disso, a atuação de maneira produtiva e congruente na carreira e vida pessoal.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/>

19-Ética e Serviço Público

Principais fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público. A conduta das pessoas interfere no funcionamento das organizações e traz impactos para a sociedade. Por essa razão, o desenvolvimento da consciência ética é fundamental para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao estado de direito e à democracia.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4/>

20-Educação em Direitos Humanos

O curso busca contribuir para a conformação de uma visão abrangente acerca de desafios e alternativas à Educação em Direitos Humanos, constituindo-se em subsídios para a prática e vivência de ações educativas em Direitos Humanos no âmbito de atuação dos participantes.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129/>

21-Direitos Humanos: Uma Declaração Universal

O curso busca fortalecer uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade, a partir de conteúdo que aborda o contexto de origem da Declaração Universal dos Direitos Humanos, as gerações do direito e a aplicação dessa realidade no ordenamento jurídico brasileiro.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/130/>

22-Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais

Conheça a avaliação aleatória de impacto como ferramenta para melhorar a eficácia de políticas públicas e de programas sociais. O curso aborda temas relevantes para qualquer tipo de avaliação de programas, tais como medição adequada dos resultados de interesse, garantia da qualidade dos dados, e uso dos resultados das avaliações como insumo para o desenho de novos programas e políticas.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98/>

23-Agenda para o desenvolvimento sustentável: conceitos, mobilização e articulação

Principais conceitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o histórico de criação da Agenda 2030, o reconhecimento dos processos de formulação e de monitoramento dos ODS.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719/>

24-Desenvolvimento humano no século XXI

Histórico, conceito e desafios do desenvolvimento humano na contemporaneidade, conceitos de Antropoceno, Sistemas Socioecológicos e Ecologia Política e sua relevância para o desenvolvimento humano contemporâneo.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/720/>

25-Gestão de Projetos Educacionais

Conceitos sobre o planejamento e a gestão de projetos educacionais corporativos com uso de metodologias ágeis e colaborativas. Compreensão dos elementos básicos dos projetos e uma possível estruturação a partir da sua relação com o design instrucional, entre outros.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/415/>

26-Inovações em Tecnologia Educacional

Conceitos, processos e experiências referentes à inovação, com foco na concepção, no desenvolvimento, na execução e na avaliação de soluções de capacitação para desenvolvimento de competências, de modo a fomentar a cultura e os ecossistemas de inovação, com vistas à criação de valor público.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/511/>

27-Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo

Curso promovido pela Organização Internacional para Migrações - OIM e a DPU com reflexão sobre as migrações internacionais no Brasil, trazendo os aspectos do tema de maneira didática e atrativa, inclusive com variado material de apoio, com reportagens, vídeos de atores do cenário migratório, sites, que tornam mais rica a vivência.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/269/>

28-Migração e Saúde

Principais conceitos, ferramentas práticas, suporte teórico e repertório de atuação para o bom atendimento no âmbito dos serviços públicos e a garantia dos direitos das pessoas migrantes.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/380/>

29-Crianças e Adolescentes Migrantes

O curso relaciona os direitos dos migrantes com os das crianças e adolescentes no contexto brasileiro e internacional, oferecendo uma visão ampla sobre os cuidados necessários para que seja preservada sua integridade.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/381/>

30-Proteção Socioassistencial a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade ou Violação a Direitos

Mecanismos de proteção socioassistencial a pessoas migrantes, suas características, normas e diferentes contextos.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/382/>

31-Direitos dos imigrantes e orientações para o atendimento

Direitos e proteção dos imigrantes, buscando ampliar a visão do participante sobre o fenômeno e apresentando orientações imprescindíveis para o atendimento dessas pessoas.
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/388/>

Campinas, 15 de julho de 2022

CLAUDIA PRAEDES

Coordenadora da EGDS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 004/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 004/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: DENTISTA

Nome: THAIS GRANADO MERINO

Campinas, 20 de julho de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2016)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS

Nome: JULIANE LEME DE LIMA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS

Nome: KELLY CRISTINA CANDIDO PANINI

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS

Nome: BEATRIZ HELENA BEDIN AFFONSO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: VICE - DIRETOR

Nome: BEATRIZ HELENA BEDIN AFFONSO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 20 de julho de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO**SIMPLIFICADO - MÉDICOS***Edital 1/2022*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 1/2022 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS MENEZES MOURAO

Campinas, 20 de julho de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E**PROCESSO SELETIVO***EDITAIS 05/2016, 01/2019, 04/2019, 09/2019 E 1/2022*

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem dia **25/07/2022(segunda-feira)**, ao **Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP, nos HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, recomendamos que envie procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

EDITAL 05/2016 – PROCURADOR				
CARGO	CLASS.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
PROCURADOR	110(*)	TIAGO CREMASCO VALIM	000000003184267	14H30
PROCURADOR	111(*)	HENANH MEIRELES GOUVEIA	000000002161656	14H30
PROCURADOR	112	AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA	000000MG13973453	14H30

(*) OS CANDIDATOS DAS CLASSIFICAÇÕES 110 E 111 DESISTIRAM ANTECIPADAMENTE DO CONCURSO E ENVIARAM SEUS TERMOS DE DESISTÊNCIA PARA FORMALIZAR. NO ENTANTO, ESTÃO SENDO CONVOCADOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO				
CARGO	CLASS.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
PEB II – ANOS INICIAIS	256	ANDRE LUIZ RIBEIRO	32092167-0	14H30

EDITAL 04/2019 – SAÚDE/GERAL				
CARGO	CLASS.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
MÉDICO VETERINÁRIO	14	CAMILA CRISTINA CROSGNAC FRACALLOSSI	36922954-X	14H30

EDITAL 09/2019 – ADMINISTRATIVO				
CARGO	CLASS.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
CONTADOR	21	CLAUDIA MAY YAMAKI	10042651-0	14H30

ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	12	JOSEMARA APARECIDA DE MORAES	40104340-X	14H30
--	----	------------------------------	------------	-------

AGENTE ADMINISTRATIVO	636	FERNANDO DIAS DE SOUZA ALMEIDA	35621775-9	14H30
AGENTE ADMINISTRATIVO	637	LETICIA BIANCA BOLADOS OKUSHIGUE	38183184-X	14H30

EDITAL I/2022 – FUNÇÃO: MÉDICOS				
FUNÇÃO	CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
MÉDICO – PEDIATRIA	19	CAROLINA AOKI	477831813	14H30
MÉDICO – PEDIATRIA	20	LAURA BERTELOTO MENOSSI	48601129X	14H30
MÉDICO – PSQUIATRIA	7	ANA SOFIA PONTES TRILLO LYRIO DE ALMEIDA	360119700	14H30

(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Campinas, 20 de julho de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 97803/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 21/07/2022, o senhor FERNANDO VON ZUBEN BANNWART, matrícula 135514-7, do cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar a partir de 21/07/2022, o item da portaria 95272/2021, que nomeou o senhor WANILTON CESAR MAHFUZ, matrícula 137162-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nomear a partir de 21/07/2022, o senhor WANILTON CESAR MAHFUZ, matrícula 137162-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar a partir de 21/07/2022, o item da portaria 95233/2021, que nomeou a senhora ANA CAROLINA TENORIO BARBOSA, matrícula 126377-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nomear a partir de 21/07/2022, a senhora ANA CAROLINA TENORIO BARBOSA, matrícula 126377-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nomear a partir de 21/07/2022, o senhor LUCAS MATHEUS CRUZ LOPES, RG 46.735.599-X, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI nº PMC.2022.00056921-41

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Ref.: Processo Administrativo nº 2017/09/00468 PPC.

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC.2022.00056921-41, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE IN-

TEIRO TEOR do protocolado 2017/09/00468 PPC.
 Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.
 Campinas, 20 de julho de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - EMPRESA FORNECEDORA - AUDIÊNCIA VIRTUAL

Despacho Decisório

Fica a empresa fornecedora notificada para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01081/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO ANTONIO MURNHOS AMARO	KNIT ARTIGOS ESPORTIVOS
01073/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA HELENA COELHO	SUVINIL / SACI TINTAS
01026/2022/ADM	SMJ/PROCON	ARIOVALDO NATALINO SPAGNOLO	CLUBE SEBRASEG
00672/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ARYLTON CONSENTINO	PONTO CINCO COMERCIO DE PNEUS / NIPPOKAR
00683/2022/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO DOS SANTOS	EVIDENCE CASA LAR E UTENSILIOS DOMESTICOS / ITAU LUIZACRED REDECARD
01035/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS VINICIUS LOURENCO NUNES	VIDRO E CIA

Campinas, 20 de julho de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - CONSUMIDOR - AUDIÊNCIA VIRTUAL

Despacho Decisório

Fica o (a) consumidor (a) notificado (a) para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00717/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CARMELINDA SARAIVA RIBEIRO	GRUPO OI
00719/2022/ADM	SMJ/PROCON	VALDEIR FERREIRA FERNANDES DA SILVA	TIM SA
00725/2022/ADM	SMJ/PROCON	NAIR BATISTA PANAINO	ITAÚ LUIZACRED REDECARD
00772/2022/ADM	SMJ/PROCON	LOPE JOIAS COMERCIO E REPARO LTDA	CIELO / BANCO BRADESCO
00773/2022/ADM	SMJ/PROCON	MAURO FERREIRA LEITE	ITAÚ LUIZACRED REDECARD
01179/2022/ADM	SMJ/PROCON	PLACIDO FERREIRA DOS SANTOS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01122/2022/ADM	SMJ/PROCON	NILDA FELIPE	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL

Campinas, 20 de julho de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00055/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE EVANGELISTA	SANASA CAMPINAS
00487/2022/ADM	SMJ/PROCON	INEI GALASSI RAMOS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00559/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE BRAGA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO
00627/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROSALIA SILVA STECA	CPFL
00646/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDGAR ZANATTA	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00678/2022/ADM	SMJ/PROCON	SONIA APARECIDA GARCIA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00842/2022/ADM	SMJ/PROCON	SILVIO APARECIDO DA SILVA CARLOS	THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO / WAM BRASIL
00941/2022/ADM	SMJ/PROCON	JENI ASAKO HAYASHI	CPFL
00967/2022/ADM	SMJ/PROCON	FRANCO LAMANNA GUIMARAES	RAZOR COMPUTADORES
01002/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA SOUZA BARBOSA	CAZA K
01004/2021/ADM	SMJ/PROCON	SALETE GOMES SABINO DE SOUZA	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA SA
01025/2021/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL REINA STECCA	CODIVE HZ VALINHOS / CODIVE HZ VEICULOS / GENERAL MOTORS DO BRASIL
01037/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE RICARDO MORETTI	CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO / PERNAMBUCANAS
01208/2022/ADM	SMJ/PROCON	MERCIA DE JESUS CICONE	ORAL CLINIQUE
01276/2022/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO QUEIROZ LIMA	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITRIOS NAO PADRONIZADOS NPL I / RECOVERY BRASIL / SANTANDER SA
01153/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE GERISVALDO SILVA SANTOS	G2 VEICULOS CAMPINAS

Campinas, 20 de julho de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00115/2021/ADM	SMJ/PROCON	ALINE GALLES FAHL	DREAMLINES BRASIL AGENCIA DE VIAGENS / MSC CRUZEIROS
00168/2021/ADM	SMJ/PROCON	SILVANO NONATO DE SOUZA	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
00174/2021/ADM	SMJ/PROCON	DANILO APARECIDO ALVES MONEZI	LA FEMME COSMETICOS / MART BEL BELEZA PROFISSIONAL / ACADEMIA BRASILEIRA DE TRICOLOGIA
00178/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ANTONIO FOLI	DIRECIONAL ENGENHARIA BELO HORIZONTE / DIRECIONAL NOBRES EMPREENDIMENTOS BELO HORIZONTE
00264/2021/ADM	SMJ/PROCON	JORGAS ALVES FERREIRA	BANCO DO BRASIL
00272/2021/ADM	SMJ/PROCON	CREUSA FREIRE SILVA DO CARMO	FACULDADES IPEP GRUPO IPEP E IPEC
00334/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUCIA BIGOTTI BASTOS	TELHANORTE / DURATEX HYDRA CORONA CECRISA CERAMICA PORTINARI URUSSUNGA
00338/2021/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	R7 MOTORS
00970/2021/ADM	SMJ/PROCON	IVANIA DE LURDES APARECIDA FERRAZ LONGHI	CIELO
00996/2021/ADM	SMJ/PROCON	NILZE BRIOLA KIKUTI	CARTAO MARISA / ITAU LUIZACRED REDECARD
01024/2021/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO DOS SANTOS E SILVA	MOVIDA RENT A CAR
01031/2021/ADM	SMJ/PROCON	KARINA DE CASSIA FERRAZ	FOLK VALLEY
01032/2021/ADM	SMJ/PROCON	WILSON DE SOUZA	LUIZASEG SEGUROS / MAGAZINE LUIZA
01034/2021/ADM	SMJ/PROCON	VALDO MARQUES DE OLIVEIRA	PAYGO / BANCO BRADESCO
01035/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARISSA FRANCA BARBOSA	APPLE COMPUTER BRASIL / IPRIME CAMPINAS
01041/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARTIMIANO PEREIRA NETO	SONO QUALITY / VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS
01047/2021/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA ELISANDRA DOS SANTOS LOPES	ZURICH MINAS BRASIL / HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
01055/2021/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIO MENDES DA CRUZ	TEATRO OFICINA DO ESTUDANTE IGUAATEMI
01057/2021/ADM	SMJ/PROCON	DENISE MATEUS	ODONTO COMPANY ODONTOCOMPANY UNIDADE OURO VERDE
01065/2021/ADM	SMJ/PROCON	CLEUSA APARECIDA CARREIRA	BRADESCO SEGUROS MATRIZ SEGUROS CAPITALIZACAO SAUDE VIDA E PREVIDENCIA
01069/2021/ADM	SMJ/PROCON	ROSANA VISEL	VIA VAREJO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / ZURICH MINAS BRASIL
01070/2021/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL GUSTAVO SATO SCHNAIDER GARCIA	ATRIA VEICULOS LIFAN
01075/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANA MARIA BORGES	CARTAO DE TODOS CAMPINAS SUDOESTE
01076/2021/ADM	SMJ/PROCON	CELINA SIMI BIANCHI DE VUONO	DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA EXATA
01080/2021/ADM	SMJ/PROCON	JANAINA MAGNA QUEIROZ MILEO	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON
01088/2021/ADM	SMJ/PROCON	NEUSA RIBEIRO	BANCO C6
01089/2021/ADM	SMJ/PROCON	GABRIEL BENTO DE SOUZA	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON
01094/2021/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	APPLE COMPUTER BRASIL
01100/2021/ADM	SMJ/PROCON	RENATO RAMBAIOLLE	VILA REAL VEICULOS FORTUNATO
01104/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOAO SOARES DE MELO	COLCHOLAR MOVEIS / SANKONFORT COLCHOES
01106/2021/ADM	SMJ/PROCON	VIVIANE CRISTINE FORRATTO KREPK	BRAIP PAGAMENTOS
01126/2021/ADM	SMJ/PROCON	BARBARA BENTO CIRULLI	AUTO ESCOLA CARLITOS
01128/2021/ADM	SMJ/PROCON	JAIR JOAO DA SILVA	INVIAS DO BRASIL

Campinas, 20 de julho de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente

intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Condomínio Edifício Plaza Monari - CNPJ 61.698.858/0001-66 - Intimação 28262 (6088130) - Processo SEI PMC.2022.00054747-47.

Campinas, 19 de julho de 2022

ENG.º MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEIPMC.2022.00041090-85. Interessado: Condomínio Edifício Carmel. Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 60 (sessenta) dias, solicitado através do processo PMC.2022.00058195-82.

Campinas, 19 de julho de 2022

ENG.º MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

Defiro o pedido de prazo de 90 dias conforme solicitado através do prot. 22/11/8772. PROT. 22/11/2571 SILVIA BASTOS RITTNER

Defiro o pedido de prazo de 90 dias conforme solicitado através do prot. 22/11/8773. PROT. 22/11/2572 SILVIA BASTOS RITTNER

Compareça o interessado em até 30 dias a partir desta publicação para apresentar a documentação completa já solicitada em 07/03/2022 sob pena de arquivamento por não atender ao disposto no Art. 61, §1º do Decreto 20.633/2019. PROT. 22/11/1505 TITO EDUCACIONAL EIRELI

Compareça o interessado em até 30 dias a partir desta publicação para apresentar a documentação completa já solicitada em 08/04/2022 sob pena de arquivamento por não atender ao disposto no Art. 61, §1º do Decreto 20.633/2019. PROT. 22/11/1147 RAFAELA ALVES PEREIRA

Campinas, 20 de julho de 2022

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

DEFINIÇÃO SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias.**PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRAFICA****O Comparecimento deverá ser agendado pelo telefone 2116-0650**

Prot. 2008/11/13525 - SCI Sociedade Campineira de investimento

ENG.º MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

Defiro recurso apresentado pelo interessado através do Prot. 22/11/2199.

PROT. 21/11/4894 SILVIA BASTOS RITTNER

Campinas, 20 de julho de 2022

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV GS/SEPLURB

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) Dias:**PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 2022/11/5147 - Patriani Incorporação 41 SPE LTDA

Prot. 2014/11/5240 - Jatiuna Empreendimentos e participações

PELA CDPFT/DEPLAN**Agendar o comparecimento através do telefone 2116-0108**

Prot. 2020/19/72 - Lufran Agricola LTDA

Prot. 2002/10/15703 - Frempar Empreendimentos Imobiliarios LTDA

Prot. 2022/11/8462 - Phlebas Administração de Bens e Participações LTDA

Prot. 2018/11/8880 - Globaltech Empreendimentos e Participações

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2021/11/12434 - Aquila D'Oeste Administração de Bens

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2022/11/922 - Karina Peruck Cocenza

Prot. 2020/11/5682 - Nilton Geraldo de Sousa

Prot. 2022/19/75 - Cohab Campinas

Prot. 2022/11/8550 - Companhia de Habitação Popular de Campinas

Prot. 2022/11/8553 - Companhia de Habitação Popular de Campinas

Prot. 2022/11/8552 - Companhia de Habitação Popular de Campinas

MONA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE LACRAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Lacração em 09/07/2022, referente à lacração do estabelecimento **J. B. LEME EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.973.872/0001-86**, situado à Rua Ralpo Leite de Barros, 235, Jd. Do Trevo, Campinas, - SP, Protocolo 2021/11/15582, na forma da lei municipal nº 11.749, de 13 de Novembro de 2003, Art. 1º, "LACRADO - POR FALTA DE ALVARÁ DE USO", O responsável pelo estabelecimento fica desde logo ciente que responderá civil e criminalmente pelo rompimento do laço ou desobediência à ordem de lacração, bem

como lhe será aplicada a multa no valor de 5000 UFICs (\$ 21.042,00 - vinte e um mil e quarenta dois reais).

Campinas, 20 de julho de 2022

HELIO JOSÉ GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC.2022.00051525-45
RAZÃO SOCIAL: ROLD EVENTOS LTDA

SEI Nº PMC.2022.00054232-47

RAZÃO SOCIAL: A PALESTRA EVENTOS EIRELI

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 22/11/6312 POLICLEAN OIRAD INDUSTRIA QUIMICA LTDA - PROT. 22/11/7463 ESPEL ELEVAADORES ESPECIALIZADOS LTDA - PROT. 22/11/8040 LEMOS & AMARAL CAMPINAS LTDA - ME - PROT. 22/11/7034 IMELKRON COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE UTILIDADES E ELETRO DOMESTICOS LTDA - ME - PROT. 22/11/7133 COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA - PROT. 22/11/983 CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC - PROT. 22/11/8520 J P DA SILVA BRUNO CLINICA MEDICA - PROT. 22/11/8521 SIDNEY APARECIDO BRANDAO - PROT. 22/11/8562 ROSIMEIRE DO SACRAMENTO BARBOSA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 22/11/6405 GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PROT. 22/11/6386 CLINICA DERMATOLOGICA DRA SUELEN MONTGNER E DR. EMERSON PA-DOVEZE S/S LTDA - PROT. 22/11/4297 PEDRO FERNANDES PEREIRA ESTACIONAMENTO - PROT. 22/11/840 MAREL BRASIL INDUSTRIAL LTDA - PROT. 22/11/5816 NADIA BARRETO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.

DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT. 22/11/9051 SBA TORRES BRASIL LTDA - PROT. 22/11/8427 TIM S/A - PROT. 22/11/8303 CLARO S/A - PROT. 22/11/8420 TIM S/A.

INDEFERIDO

PROT. 22/11/6238 SOUSA GAS LTDA - ME.

COMPAREM OS INTERESSADOS

PROT. 22/11/7127 TENDA ATACADO S.A. - PROT. 21/11/16504 RICARDO DO CARMO MERCADO - PROT. 22/11/3326 OBCAMP EDUCACAO LTDA - PROT. 22/11/5897 RODOE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS LTDA - PROT. 22/11/6005 DMKT DIGITAL LTDA - PROT. 22/11/8522 EUROPAMOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - PROT. 22/11/8466 UNHA DE DAMA COMERCIO DE COSMETICOS E MATERIAL DE USO MEDICO LTDA - PROT. 22/11/8258 ANA LUCIA DE BRITO - PROT. 22/11/8162 1 IGREJA BATISTA SHALOM EM CAMPINAS - PROT. 22/11/3163 WKG INDUSTRIA MECANICA LTDA.

COMPAREÇA PARA RETIRADA DE DECLARAÇÃO

PROT. 22/11/8511 SILVIA MOREIRA GISOLFI.

Campinas, 20 de julho de 2022

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 22/11/8625 PATRICIA RAMALHO FILIER - PROT. 22/11/8627 PATRICIA RAMALHO FILIER - PROT. 22/11/8855 WILLIAN GARBELOTTI FARTO - PROT. 22/11/7519 FERNANDO MOREIRA MARTINS - PROT. 22/11/6820 CONDOMINIO EDIFICIO TEBAS.

Campinas, 20 de julho de 2022

SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00026349-21

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROBERTO FRANCO DO AMARAL LTDA

CNPJ/CPF: 46.043.998/0006-17

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CÉSAR ALEX DE OLIVEIRA GALORÓ, CPF Nº 168.295.958-94 e CRM Nº 58.766

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00051776-11

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROBERTO FRANCO DO AMARAL LTDA

CNPJ/CPF: 46.043.998/0006-17

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PAULO CLEMENTE CEZAR, CPF Nº 554.939.478-20, CRM Nº 20.846

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00052541-19

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES ROSSATO PICCOLOTTO CORDEIRO

CNPJ/CPF: 02502438810

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ENDEREÇO PARA RUA DR. GUILHERME DA SILVA, NÚMERO 450, SALA 05, BAIRRO CAMBUI.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029688-97

INTERESSADO: FERNANDO GIOVANETTI MORANO

CNPJ/CPF: 158.522.138-45

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00053735-50

INTERESSADO: ODAIR AUGUSTO SCHAFFER

CNPJ/CPF: 552.282.248-15

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00047879-11

INTERESSADO: PRISCILA LUCHINI

CNPJ/CPF: 274.928.388-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00041901-84

INTERESSADO: CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 04.631.794/0001-42

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00049030-83

INTERESSADO: CLINICA NEUROCARDIOLOGICA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 04.241.090/0001-63

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00024717-98

INTERESSADO: CENTRO DE OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 00.620.032/0001-90

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00038291-22

INTERESSADO: TRIPLOLASER DEPILAÇÃO E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA

CNPJ/CPF: 45.347.938/0001-10

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA (CNAE9602-5/02) E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO LIVIA TORRANO MATEUS, CPF: 360.971.748-37, CRF/SP: 58.706.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00032498-01

INTERESSADO: LABORATÓRIOS FREEMAN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ/CPF: 04.669.532/0002-58

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00050361-20

INTERESSADO: LAURESSA BESSEGATO FRANCO

CNPJ/CPF: 333.580.978-54

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE STUDIO DE PILATES E FUNCIONAL COM O CNAE: 9313-1/00, PARA A ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LAURESSA BESSEGATO FRANCO CPF:333.580.978-54 CREF4/SP: 057473-G.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00045067-51

INTERESSADO: VALENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 97.533.149/0001-78

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00046411-19

INTERESSADO: VALENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 97.533.149/0001-78

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RAZÃO SOCIAL, PARA VALENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00035590-79

INTERESSADO: BARACHO DAY HOSPITAL LTDA

CNPJ/CPF: 14.503.410/0001-60

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00053220-50

INTERESSADO: LABCLÍNICAS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI

CNPJ/CPF: 71.748.453/0001-49

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00050807-06

INTERESSADO: CLINICA DERMATOLÓGICA CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 05.207.110/0001-42

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00039369-72

INTERESSADO: EDUARDO ABRANTES DO NASCIMENTO

CNPJ/CPF: 081.974.798-01

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00049822-85

INTERESSADO: HOTEL GERIÁTRICO DOCE VIVER LTDA.

CNPJ/CPF: 35.009.565/0002-03

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8711-5/02 -INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ERICA WERNEQUE RIBAS SOUZA, ENFERMEIRA, COREN/SP: 195510.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00054829-28

INTERESSADO: VANESSA LUIZETTI TEIXEIRA

CNPJ/CPF: 310.467.198-23

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00032087-99

INTERESSADO: UNICARDIO - UNIDADE CARDIOLÓGICA DE URGÊNCIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.658.882/0002-11

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00042754-14

INTERESSADO: MAISA MATTIELI RODRIGUES AMSTALDEN

CNPJ/CPF: 284.169.808-45

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00052984-18

INTERESSADO: CLINICA DRA. MARIA REGINA MACHADO DE ECOGRAFIA EIRELI

CNPJ/CPF: 04.014.322/0001-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00047225-34

INTERESSADO: CLINICA DRA. MARIA REGINA MACHADO DE ECOGRAFIA EIRELI

CNPJ/CPF: 04.014.322/0001-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00040111-91

INTERESSADO: MEDTOUR SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF: 45.752.939/0001-40

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8630-5/01- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (TIPO I) E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO FERNANDO HENRIQUE DA ROCHA CPF 057.748.959-39 e CRM 193415.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00048328-01

INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A

CNPJ/CPF: 46.009.718/0004-92

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00047406-05
INTERESSADO: MATIAS E COUTINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.635.411/0001-19
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00057203-73
INTERESSADO: BEATRIZ HELENA MORETZOHN DE CASTRO
CNPJ/CPF: 137.393.218-06
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA CNAE 8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BEATRIZ HELENA MORETZOHN DE CASTRO, CPF 137.393.218-06, CREFITO13195-F.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00069665-71
INTERESSADO: MARISA MANHAS BOTELHO
CNPJ/CPF: 036.143.308-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00055729-19
INTERESSADO: HUNTINGTON CENTRO DE MEDICINA REPRODUTIVA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 17.578.641/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00053295-77
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DR. MENEZES LTDA
CNPJ/CPF: 00.772.149/0001-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00016774-49
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO FUZARO CARMONA
CNPJ/CPF: 002.149.708-76
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00006519-42
INTERESSADO: CAPI TRANSPORTES
CNPJ/CPF: 19.799.531/0001-14
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00019680-95
INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL FLORESTA ENCANTADA LTDA
CNPJ/CPF: 71.752.141/0001-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00044224-84
INTERESSADO: CRISTIANA OLIVEIRA PINTO
CNPJ/CPF: 172.844.158-78
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00031387-23
INTERESSADO: CIVIDINI BOZZA ASSISTENCIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 11.830.208/0001-54
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00023066-73
INTERESSADO: SYMCO MEDICINA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 04.143.627/0001-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00010454-85
INTERESSADO: LUCIANE MARTINS BONILHA BATAGLIA
CNPJ/CPF: 157.871.198-35
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR DUPLICIDADE COM O PROTOCOLO PMC.2022.00023952-4

PROTOCOLO: PMC.2022.00028377-92
INTERESSADO: TOTALE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.170.873/0001-45
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF 033.045.836-10, CRO 105775.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00028377-92 C
INTERESSADO: TOTALE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.170.873/0001-45
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO PARA ACERTO NO SISTEMA

PROTOCOLO: PMC.2022.00051869-54
INTERESSADO: IVONE WAKAYAMA ISHIKAWA
CNPJ/CPF: 074.735.648-38
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X INTRA ORAL EM ESTABELECIMENTO ODONTOLÓGICO COM RAIOS-X
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00003362-49
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - MEDICINA NUCLEAR HC UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00003358-62
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP - TERAPIA ANTINEOPLÁSICA
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00002780-28
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP - SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029474-66
INTERESSADO: NEWTON RODRIGUES RIBEIRO NETO
CNPJ/CPF: 373.291.718-59
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04. E ASSUNÇÃO DE

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NEWTON RODRIGUES RIBEIRO NETO, CPF 373.291.718-59, CROSP 105.757.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00056253-89
INTERESSADO: KHARINA GALLEAZZO RIBEIRO DO VAL
CNPJ/CPF: 267.627.558-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00036091-90
INTERESSADO: DANIELE RIBEIRO
CNPJ/CPF: 180.735.368-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00042121-70
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - CLINICA ODONTOLÓGICA INFANTIL - CRECHE/PRODECAD
CNPJ/CPF: 46.065.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00020360-13
INTERESSADO: PICCOLOTTO & TONELLA LTDA
CNPJ/CPF: 05.086.110/0001-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00040594-79
INTERESSADO: M KADESH CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 04.391.788/0001-65
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GIOVANA GUIMARÃES BASÍLIO, CPF: 127.768.096-54, CROSP: 140.735.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00052018-56
INTERESSADO: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
CNPJ/CPF: 73.471.989/0077-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00068548-53
INTERESSADO: QUALIRAD SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 00.248.287/0001-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO SOLICITAÇÃO NA CLASSE 2 DE ACORDO COM A PORTARIA CVS Nº 18/2009.

PROTOCOLO: PMC.2022.00003347-18
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HC TOMOGRAFIA
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8640-2/04, COM DOIS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00052187-41
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HC DE RADIOTERAPIA
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8610-1/01 -DETALHE 073COM DOIS EQUIPAMENTOS (UMA FONTE DE REFERÊNCIA PARA RADIOTERAPIA E UM ACELERADOR LINEAR COM ELÉTRONS)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00054840-25
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAUDE DR CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0015-58
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00025900-29
INTERESSADO: BIGHETTI & PACCOLA LTDA
CNPJ/CPF: 14.013.614/0001-12
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO - TIPO I (CNAE 8630-5/01) COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FELIPE BIGHETTI JORGE FERREIRA, CPF: 192.121.808-84, CRM: 117.397.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00052038-08
INTERESSADO: MARIA RENATA BRENELLI
CNPJ/CPF: 039.359.168-92
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00067072-14
INTERESSADO: ANA CRISTINA SCHIRRMESTER ROSSI
CNPJ/CPF: 000.120.126-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00010461-04
INTERESSADO: MARIA CAMÉLIA DA SILVA RELVAS
CNPJ/CPF: 288.094.198-98
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO

Campinas, 20 de julho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
---------------	-------------

PMC.2022.00047335-79	ASSOCIAÇÃO DE RELIGIOSOS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA - ARMAC
Campinas, 18 de julho de 2022	
ERNESTO DIMAS PAULELLA	
Secretário Municipal de Serviços Públicos	

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

Protocolo nº 2021/10/6883

Interessado: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO TAQUARAL - CONSEG TAQUARAL

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manuel Bernardes nº 1.275 - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 19 de julho de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DESPACHO

PMC.2022.00043692-31

Interessado(a): Celso Antônio Passarini

Assunto: permissão de TAXI nº785

Diante de todo o exposto, consubstanciado nos princípios da boa fé, proporcionalidade, razoabilidade, moralidade, eficiência e, especialmente, da fungibilidade recursal, recepciono o Requerimento registrado sob nº5767136 deste processo eletrônico SEI PMC.2022.00043692-31, como a REVISÃO prevista no artigo 38 e seguintes da Resolução nº174/2011 e, por avocação, RECONSIDERO A DECISÃO DE CASSAÇÃO prevista na Resolução SETRANSP nº41/2022, a qual merece ser anulada, fundada no princípio da auto tutela administrativa.

Por conseguinte, determino a concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para que o Permissionário promova a vinculação de novo veículo e a renovação de seu cadastro COTAX, bem como retome a operação dos serviços de táxi, que deverá ser objeto de notificação, a ser promovida pela EMDEC.

Encaminhe-se à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS para as providências cabíveis, em observância ao artigo 21 da Lei Municipal nº13.775/10.

Campinas, 20 de julho de 2022

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2022000657

Empreendimento: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA

Favor apresentar os seguintes para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. Procuração da MRV para os responsáveis pela solicitação sem vedação do substa-belecimento;
2. Relatório Ambiental Integrado com correção do número do protocolo da LI citada em processo antigo na área;
3. Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail:ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 20 de julho de 2022

ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2021001049

Interessado:Jose Omati

Em atendimento de sua solicitação número 2021001049, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue documentos incorretos e/ou faltantes que deverá ser anexados:

- Aba movimentação de terra: corrigir a informação de taludes maiores que 4 metros e também os volumes de terraplenagem;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m): acrescentar o número da solicitação LAO gerada para o corte de árvores;
- Laudo Geológico-Geotécnico,
- Colocar no memorial o motivo da terraplenagem.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br

Campinas, 20 de julho de 2022

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEOLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2022000594

Interessado:Wassin Nassib Radwan

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Diante da justificativa apresentada, informar se a obra pretendida implicará em

movimentação de terra superior a 500 m³.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 20 de julho de 2022

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 11/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 09 de janeiro de 2014, RESOLVE:

- Revogar, a partir de 20/07/2022, a Portaria CAMPREV Nº 19/2021, que nomeou a servidora Ludhíia Flores de Almeida, matrícula nº 42 para exercer a função gratificada de Secretária da Comissão Permanente de Licitações do CAMPREV.

- Nomear, a partir de 20/07/2022, a servidora Michelle Galbiatti de Azevedo, matrícula nº 38 para exercer a função gratificada de Secretária da Comissão Permanente de Licitações do CAMPREV.

Campinas, 20 de julho de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CAMPREV Nº 12/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 09 de janeiro de 2014, RESOLVE:

- Revogar, a partir de 20/07/2022, a Portaria CAMPREV Nº 20/2021, que nomeou servidores para composição da Comissão Permanente de Licitações do CAMPREV.

- Nomear, a partir de 20/07/2022, os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão Permanente de Licitações do CAMPREV.

- Jhonatan Eduardo Pinheiro, matrícula nº 31 - Presidente
- Charles Eduardo Rodrigues Fonseca, matrícula nº 32 - Membro
- Cilene Pitta Amadio, matrícula nº 1102737 - Membro
- Giancarla Finoti Gava Tomaz, matrícula nº 19 - Membro
- Michelle Galbiatti de Azevedo, matrícula nº 38 - Membro-Secretária

Campinas, 20 de julho de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CAMPREV Nº 13/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 09 de janeiro de 2014, RESOLVE:

- Revogar, a partir de 20/07/2022, a Portaria CAMPREV Nº 21/2021, que nomeou servidores para processamento de licitações na modalidade Pregão.

- Nomear, a partir de 20/07/2022, os servidores abaixo relacionados para processamento de licitações na modalidade Pregão:

- Giancarla Finoti Gava Tomaz, matrícula nº 19 - Pregoeira
- Charles Eduardo Rodrigues Fonseca, matrícula nº 32 - Equipe de Apoio
- Cilene Pitta Amadio, matrícula nº 1102737 - Equipe de Apoio
- Jhonatan Eduardo Pinheiro, matrícula nº 31 - Equipe de Apoio
- Michelle Galbiatti de Azevedo, matrícula nº 38 - Equipe de Apoio

Campinas, 20 de julho de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo CAMPREV.2022.00001305-43 - Contratante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE- Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas atividades de análise, requerimento, acompanhamento e processamento dos processos de Compensação Previdenciária entre o RGPS os RPPS. - Termo de Contrato nº 07/2022- Modalidade: Contratação Direta nº 25/2022. Prazo:30 (trinta) meses - Valor:R\$ 5.246,06 por processos compensados entre RGPS, considerando o limite máximo de 1.000 processos e R\$ 4.740,51 por processo compensado entre os RPPS, limitado a 3.000 processos -Assinatura do Termo de Contrato:12/07/2022.

Campinas, 20 de junho de 2022

JESSÉ BRUSCHI FERREIRA
Diretor Administrativo

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

SEI CEASA.2022.00000588-42 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022 - CONTRATO Nº 023/2022 - CONTRATADA: ADESEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ 15.420.446/0001-42 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recarga dos extintores, testes hidrostáticos de mangueira de incêndios, controle e vistorias das sinalizações verticais, horizontais, e nos equipamentos de prevenção e combate a incêndio. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 26.550,00, representado pelo valor mensal de R\$ 2.212,50, para os 12 (doze) meses de Contrato. VIGÊNCIA:iniciando-se em 25/07/2022 e se encerrando em 24/07/2023.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

COMUNICADO

SEI CEASA2022.00000244-33 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - Objeto: Aquisição de empilhadeira elétrica com plataforma patolada para o Departamento de Alimentação Escolar, conforme convênio firmado entre a PMC e a Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** A vista dos elementos constantes dos autos em epígrafe, diante da licitação fracassada, bem como o Despacho ID SEI 6064195 do Jurídico, os quais acolho seus termos na íntegra, por razões de interesse público e não vislumbrando qualquer prejuízo para a Administração Pública, determino a **REVOGAÇÃO** do presente certame, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, com base no disposto nos artigos 57, §3º e artigo 62caput da Lei 13.303/2016. Publique-se.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:3483/22

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratada: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Cobertura Segurária da Frota de Veículos desta COHAB/CAMPINAS.

Data da Assinatura: 18/07/2022

Prazo de Vigência: 12 meses, de 20/07/2022 a 20/07/2023

Valor Total Anual: R\$ 17.124,68

Processo Interno nº: SEI.COHAB.2022.00002529-08

Licitação: Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.

Campinas, 20 de julho de 2022
LUÍS MOKITI YABIKU
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em cumprimento ao que determina o artigo 80 da Lei Orgânica do Município; da Emenda nº 07, de 19 de setembro de 1991, e da Lei Municipal nº 14.660, de 24 de julho de 2013, declaro os seguintes bens e direitos:

- 1 terreno no Jardim Tamoio em construção + construção realizada no ano de 2005 + reformas realizadas; - 33% casa - Porecatu - PR recebido em doação de, com uso fruto de Izabel Aparecida Ferreira; - 1 (um) veículo modelo caminhonete Frontier Attack Marca Nissan, ano 2013, financiado junto ao Banco Votorantim; - 1 (um) veículo marca VW modelo Polo ano 2019; - Saldo Poupança Caixa Econômica Federal; - Saldo Conta Poupança Banco Santander S.A.; - Saldo Conta Corrente Banco do Brasil; - Saldo Conta Corrente Banco Santander S.A.; - Valores em meu poder; - 1(um) Terreno no Swiss Park - Campinas - SP, com pagamentos parcelados e escritura a transferir e construção em andamento.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campinas, 19 de julho de 2022
APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em cumprimento ao que determina o artigo 80 da Lei Orgânica do Município; da Emenda nº 07, de 19 de setembro de 1991, e da Lei Municipal nº 14.660, de 24 de julho de 2013, declaro os seguintes bens e direitos:

- 1 (uma) casa própria na fração de ¼ parte. Vila Industrial; - 1 (uma) casa própria na fração de ½ parte. Indaiatuba; - 1 (um) automóvel Toyota, modelo Corolla, ano 2020/2021. Financiado Banco Toyota; - 1 (um) consórcio veicular. Banco do Brasil.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campinas, 15 de julho de 2022
MARCELO BERNARDINO POLIERI
Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA Nº. 036/2022

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de agosto de 2.022, a nomeação do profissional Dr. Alessandro Capatti Alves da função de Preceptor de Programa de Residência Médica, na área de especialidade de Clínica Médica, junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 2º. Nomear, a partir de 01 de agosto de 2.022 até 28 de fevereiro de 2.024, os seguintes servidores como Preceptores de Programa de Clínica Médica, junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

- Dr. Omar Crisci Cozac
- Dra. Renata de Paula

Campinas, 20 de julho de 2022
DR. SÉRGIO BISOGNI
Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

PROCESSO Nº HMMG.2022.00000659-71

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00157

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos padronizados (Acetilcisteína, Amicacina e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens 04 e 09 por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens 02, 05, 06, 07, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 146/2022, bem como **ADJUDICAR** os objetos para as empresas abaixo especificadas:

- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊNTICA NACIONAL S.A.**, para o item 01 (R\$ 3,20);
- **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, para o item 03 (R\$ 99,22);
- **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, para o item 08 (R\$ 0,42).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de julho de 2022

SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 a licitação a seguir: **1) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 148/2022** -Prot. nº HMMG.2022.00000922-77: RP mat. lab. (placas de cultura); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/07/2022 e o início da sessão dar-se-á às **10h30 do dia 02/08/2022**. Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 21/07/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 20 de julho de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº 802/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 80/2019. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços telefônicos de manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica) no sistema de sonorização/som ambiente interno da Rede Mário Gatti com fornecimento de peças, materiais, ferramentas e de todo material necessário com mão de obra especializada para prestação de serviços nas dependências das unidades pertencentes à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento:** nº 134/2022. **Contratada:** MASTER COMERCIO E SERVIÇOS DE SOM AMBIENTE EIRELI. **CNPJ:** 34.192.585/0001-00. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato supressão de **5,08%** no importe de **R\$ 9.322,72** do valor total do contrato devido desativação da Unidade GATTI-AMOREIRAS a partir de **01/06/2022**. **Valor do contrato atualizado:** R\$ 174.074,78. **Assinatura:** 08/07/2022.

Campinas, 15 de julho de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº HMMG.2021.00000144-62. Modalidade: Art. 24, Inciso X. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de oncematologia. **Termo de Aditamento:** nº 137/2022. **Contratada:** UNIÃO ESPÍRITA ANTÔNIO CARLOS. **CNPJ:** 46.109.484/0001-02. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **23/07/2022**, com reajuste de **9,73%**. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 957.473,16. **Assinatura:** 20/07/2022.

Campinas, 20 de julho de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2022 - Pregão Eletrônico nº 009/2022 - Protocolo SEI.IMA.2022.00000665-19

Objeto: Aquisição de materiais para instalação de infraestrutura de rede de dados para uso da Informática de Municípios Associados S/A. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório epígrafado e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGAMOS** o lote 1 do **Pregão Eletrônico nº 009/2022** e ratificamos a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **11.099.588/0001-07**, pelo valor total de R\$ 74.952,72 (setenta quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta dois centavos). Publique-se.

Campinas, 20 de julho de 2022

ELIAS TAVARES BEZERRA

DIRETOR PRESIDENTE

RODOLFO COVER DE SANTI

DIRETOR DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CONTRATO Nº 020/2022

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº. 158/2022 - PEDIDO DE COMPRA Nº. 6336 - PROCESSO SEI IMA.2022.00000551-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, preventiva do PABX da marca Siemens - HiPath 4000 da Informática de Municípios Associados S/A. **CONTRATADA:** SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **CNPJ nº:** 78.766.151/0001-42. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.560,80 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PABX SIEMENS HIPATH 4000	12	MENSAL	R\$ 2.213,40	R\$ 26.560,80

Campinas, 20 de julho de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

CONCURSO PÚBLICO 01/ 2016*EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 80*

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no local, dia e horário abaixo especificado. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados site www.sanasa.com.br. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Concurso Público.

Dia: 29 /07/2022 Horário: 14:00 horas**Local: Sede da Sanasa, sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1****Cargo- ENGENHEIRO CIVIL (C03)****Class Nome RG**

31° CAMILLA FERREIRA COLLI BADINI 440545031

Campinas, 20 de julho de 2022.

Manuelito Pereira Magalhães Junior

Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO 01/ 2019*EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 23*

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no local, dia e horário abaixo especificado. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no ícone Concursos no site www.sanasa.com.br. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

Dia: 29/07/2022 Horário: 14:00 horas**Local: Sede da Sanasa, sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1****Cargo- ANALISTA ADM / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (D04)****Class Nome RG**

12° PAULA PRADO DA COSTA 11024768

13° LEONARDO NAOTO BUSSOLIN 133767592

Campinas, 20 de julho de 2022.

Manuelito Pereira Magalhães Junior

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2022/209 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA E FILTRO COMBINADO DRAGER. Recebimento das propostas até às 8h do dia 9/8/2022 e início da disputa de preços dia 9/8/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 COVID-19

DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde

SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

PREFEITURA DE CAMPINAS